

Proc. Administrativo Contratação Direta - 046/2024

De: Ana S. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 10/07/2024 às 11:30:58

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SCONF, CGL, CI, PJ, GR-PDO, PRESIDENTE, SI

AQUISIÇÃO DE TRELIÇAS E PORTA BANNER

MODALIDADE*:

DISPENSA

NÚMERO*:

024

Senhor Presidente,

Tendo em vista a solicitação feita no [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 053/2024 - Aquisição de Trelças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,5x3m Backdrop](#)

solicito autorização para abertura do presente processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 053/2024

De: Joel S. - SI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 14/06/2024 às 09:57:50

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SI

Aquisição de Treliças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,5x3m Backdrop

1.1 Área Requisitante*:

Secretária de Imprensa

1.2 Responsável pela Demanda*:

Joel Cordeiro de Souza

1.3 Cargo*:

Diretor da Secretaria de Imprensa

1.4 E-mail*:

imprensacamaracaceres@gmail.com

1.5 Telefone*:

065 3223-1707

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

20/06/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

2.300,20

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

2

Item_1 - Identificação da demanda:

Treliças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,50x3m Backdrop

Quantidade:

1

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

Essa Trelças Kit Trave será importante para realização de entrevistas e outros produtos comunicacionais relacionados aos trabalhos da Secretaria de Imprensa da Câmara Municipal de Cáceres.

O suporte é importante para estabelecer um padrão e identidade visual da comunicação institucional da casa legislativa. Tal padrão será imprimido nos canais de comunicação do órgão, a saber: rede sociais (instagram, facebook, Youtube); e no site institucional do poder legislativo.

Nessa Trelças Kit Trave será colocado um banner da logomarca da Câmara Municipal que ficará ao fundo durante as entrevistas realizadas com os vereadores e vereadoras. Esse padrão será utilizado tanto para os veículos de comunicação externas (TV, Websites, Jornais), quanto para própria comunicação institucional.

Item_2 - Identificação da Demanda:

Porta Banner 3mt C Garras Tripé Suporte Pag3300

Quantidade:

1

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

Esse porta banner será fundamental para a estética dos produtos da comunicação institucional da Câmara Municipal de Cáceres, especialmente as imagens que são produzidas durante as sessões da casa legislativa.

Dessa forma esse porta banner, com a logotipo do órgão, ficará ao fundo da tribuna livre durante as falas dos parlamentares. Assim sempre que houver algum tipo de registro, seja fotográfico ou audiovisual, a logomarca da instituição estará presente, estabelecendo, dessa maneira uma identidade visual para o público da instituição, que envolve a população cacerense como um todo.

Anexos:

Foto_Tribuna_1.jpg

Foto_tribuna_2.jpg

Kit_Box_Truss_Trelicas.jpg

Porta_Banner.jpg

Trelicas_Kit_Trave_Box.jpg

Tripe_3_m.png

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 10/07/2024 às 10:07:17

Prezados(as)

Segue solicitação via DFD para abertura de processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Joel S. - SI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 14/06/2024 às 09:57:50

Setores (CC):

SAC

Anexos:

Foto_Tribuna_1.jpg

Foto_tribuna_2.jpg

Kit_Box_Truss_Trelicas.jpg

Porta_Banner.jpg

Trelicas_Kit_Trave_Box.jpg

Tripe_3_m.png

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 10/07/2024 às 10:07:17

Prezados(as)

Segue solicitação via DFD para abertura de processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 12/07/2024 às 10:47:32

Setores (CC):

SAC

Senhor Diretor,

Considerando o Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 053/2024 - Aquisição de Treliças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,5x3m Backdrop faz-se jus a abertura do presente procedimento para pesquisa de preço.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 053/2024

De: Joel S. - SI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 14/06/2024 às 09:57:50

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SI

Aquisição de Treliças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,5x3m Backdrop

1.1 Área Requisitante*:

Secretária de Imprensa

1.2 Responsável pela Demanda*:

Joel Cordeiro de Souza

1.3 Cargo*:

Diretor da Secretaria de Imprensa

1.4 E-mail*:

imprensacamaracaceres@gmail.com

1.5 Telefone*:

065 3223-1707

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

20/06/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

2.300,20

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

2

Item_1 - Identificação da demanda:

Treliças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,50x3m Backdrop

Quantidade:

1

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

Essa Trelças Kit Trave será importante para realização de entrevistas e outros produtos comunicacionais relacionados aos trabalhos da Secretaria de Imprensa da Câmara Municipal de Cáceres.

O suporte é importante para estabelecer um padrão e identidade visual da comunicação institucional da casa legislativa.

Tal padrão será imprimido nos canais de comunicação do órgão, a saber: rede sociais (instagram, facebook, Youtube); e no site institucional do poder legislativo.

Nessa Trelças Kit Trave será colocado um banner da logomarca da Câmara Municipal que ficará ao fundo durante as entrevistas realizadas com os vereadores e vereadoras. Esse padrão será utilizado tanto para os veículos de comunicação externas (TV, Websites, Jornais), quanto para própria comunicação institucional.

Item_2 - Identificação da Demanda:

Porta Banner 3mt C Garras Tripé Suporte Pag3300

Quantidade:

1

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

Esse porta banner será fundamental para a estética dos produtos da comunicação institucional da Câmara Municipal de Cáceres, especialmente as imagens que são produzidas durante as sessões da casa legislativa.

Dessa forma esse porta banner, com a logotipo do órgão, ficará ao fundo da tribuna livre durante as falas dos parlamentares. Assim sempre que houver algum tipo de registro, seja fotográfico ou audiovisual, a logomarca da instituição estará presente, estabelecendo, dessa maneira uma identidade visual para o público da instituição, que envolve a população cacerense como um todo.

Anexos:

Foto_Tribuna_1.jpg

Foto_tribuna_2.jpg

Kit_Box_Truss_Trelicas.jpg

Porta_Banner.jpg

Trelicas_Kit_Trave_Box.jpg

Tripe_3_m.png

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 10/07/2024 às 10:07:17

Prezados(as)

Segue solicitação via DFD para abertura de processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2024 às 08:55:39

Senhor Diretor,

Solicito assinatura no Ofício de Cotação que será enviado às empresas para realizar a cotação dos serviços a serem adquiridos.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

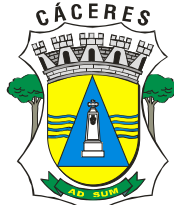
Anexos:

Oficio_Externo_Cotacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdinei Cebalho de Souza	16/07/2024 09:13:38	1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9B6A-CDA8-0B6F-0EF3**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 032/2024 – SAC

Cáceres-MT, 16 de julho de 2024.

Ao fornecedor

Objeto: Aquisição de Treliças kit trave box truss e Porta banner, conforme especificações, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para prestação dos serviços acima descrito, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI CEBALHO DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações do Serviço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	Treliças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,50x3m Backdrop	UN	1
2	Porta Banner 3mt C Garras Tripé Suporte Pag3300	UN	1

REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Habilitação Fiscal-Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 29/07/2024 às 11:13:21

Faço a juntada do Balizamento do presente processo.

—

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

Balizamento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviane Cristina Matias Pe...	29/07/2024 11:13:36	1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AAC4-2272-B063-683D**

BALIZAMENTO						
PROC. ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2024						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	RADAR DE COMPRAS TCE-MT	C.T DA SILVA LTDA	MEDIANA
1	TRELIÇA KIT TRAVE BOX TRUSS Q20 DJ AÇO 2,50X3M BACKDROP CÓD. TCE: 00061966	UN	1		R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
2	PORTA BANNER 3MT C GARRAS TRIPÉ SUPORTE PAG3300 CÓD. TCE: 345990-0	UN	1	R\$ 320,00	R\$ 181,50	R\$ 250,75
TOTAL						R\$ 2.600,75
FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA						
<p>OBS.: Não foi encontrado o preço para o item1 no radar de compras públicas do TCE-MT</p> <p>O método matemático para obtenção do valor de referência a ser utilizada nesta pesquisa de preços é a MEDIANA, pois é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela.</p>						
CÁCERES-MT, 29 DE JULHO DE 2024						
<p>VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições</p>						

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2024 às 11:14:29

Faço a juntada das cotações obtidas para realizar a estimativa do valor da contratação bem como da justificativa para escolha dos fornecedores da cotação.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

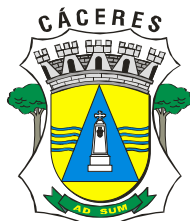
COTACOES_ARQUIVO_UNICO.pdf

JUSTIFICATIVA_DA_ESCOLHA_DOS_FORNECEDORES_PARA_COTACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviane Cristina Matias Pe...	29/07/2024 11:15:44	1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **725E-ADB9-CA5D-A7B7**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO

Considerando a exigência do artigo 23 da Lei 14.133/2021, que determina:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

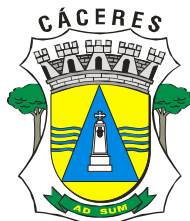
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foi encaminhado ofício por meio de e-mail com o objetivo de chegar ao preço médio para a contratação, para as empresas abaixo relacionadas:

- GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA, CNPJ nº 21.231.021/ 0001-98
- C. T. DA SILVA LTDA - CNPJ nº 09.204.423/0001-06

Dentre as empresas que receberam a solicitação, a única que encaminhou o orçamento foi a empresa C. T. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 09.204.423/0001-06.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Vale frisar que escolha das empresas localizadas em Cáceres para envio da solicitação de orçamento seguiu critérios objetivos, uma vez que a seleção foi feita através de pesquisa realizada na rede mundial de computadores, através de sítio eletrônico de pesquisas (Google), em que foi verificado o contato de telefone e e-mail das organizações a fim de dar maior transparência e publicidade do processo.

Decorrido o prazo estipulado para envio das propostas, esta Casa de Leis, por meio da SAC (Secretaria de Aquisições e Contratos) obteve o orçamento que juntamente as pesquisas realizadas no **Radar de Compras Públicas TCE-MT**, serviram de embasamento para obter o preço médio da contratação.

Cáceres-MT, 29 de julho de 2024

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 26/07/2024 08:56:25

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023
 Descrição/Código do Material : (345990-0) SUPORTE - EM FERRO\,COM ATE 3 METROS DE ALTURA\,PARA BANNER

Valor Máximo Unit do Material
R\$335,00

Média Saneada Global
R\$293,33

Mediana Valor Unit do Material
R\$320,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	345990-0	SUPORTE	(345990-0) SUPORTE - EM FERRO,COM ATE 3 METROS DE ALTURA,PARA BANNER	8	UNIDADE	R\$ 305,00	05.009.647/0001-06	J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA	13/12/2023
2	PM DE SANTA CARMEM	Dispensa de licitação	00000000369/2022	345990-0	SUPORTE	(345990-0) SUPORTE - EM FERRO,COM ATE 3 METROS DE ALTURA,PARA BANNER	4	UNIDADE	R\$ 335,00	26.954.993/0001-24	ALLAN MATHEUS TAFAREL MENEGASSI 70388364122	19/09/2022

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

cotacao@caceres.mt.leg.br

16 de julho de 2024 às 09:59

Para: dcepelaria@hotmail.com

Prezados,

Segue em anexo o ofício com a solicitação da Câmara Municipal de Cáceres para fornecimento de cotação.

Aguardo retorno com o envio do orçamento.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnica Administrativa



C. T. DA SILVA LTDA

CGC nº 09.204.423/0001-06 - Ins. Est. Nº 13.347.001-6

Email: dcepapelaria@hotmail.com

Fone: (65) 3222-2149

Av. São João, 240 -:- Cavahada -:- CEP 78.216-592 -:- Cáceres -:- Mato Grosso

Cáceres, 18 de Julho de 2024

Á
Câmara Municipal de Cáceres

Pesquisa de Preço

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	Treliças kit Trave Box Truss Q20 Dj aço 2,50 3m	und	1	2.350,00	2.350,00
2	Porta banner 3mt c/ garras tripé suporte		1	181,50	181,50
					2.531,50

Dados Bancário

Banco do Brasil/Ag 0184-8 C/c 35084-2

Válidade da Proposta: 30 dias

Renata Ap. de Souza
09.204.423/0001-06
C. T. DA SILVA Ltda
DCE Serviços, Cópias e Papelaria
Av. São João, 554 - Cavahada II
CEP 78.216.592 - CÁ CERES - MT

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

cotacao@caceres.mt.leg.br

16 de julho de 2024 às 10:00

Para: graficatigre@hotmail.com

Prezados,

Segue em anexo o ofício com a solicitação da Câmara Municipal de Cáceres para fornecimento de cotação.

Aguardo retorno com o envio do orçamento.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnica Administrativa

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2024 às 11:17:04

Senhor Diretor,

Encaminho o presente procedimento para que Vossa Senhoria defira ou indefira a Pesquisa para formação do valor de referência da futura contratação.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 29/07/2024 às 14:11:37

Conforme apresentado em Pesquisa para formação do valor, segue DEFERIDO para continuidade do processo.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/07/2024 às 13:26:55

Prezados,

Autorizado. Favor proceder conforme solicitado.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - União Brasil (UB)

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 30/07/2024 às 08:47:11

Setores (CC):

SAC, DCOMP

Faço a juntada do [Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 024/2024 - PESQUISA DE PREÇOS - TRELIÇAS E PORTA BANNER](#) que serviu de embasamento para formação do valor de referência da presente contratação.

—

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

Balizamentoassinado.pdf

Processo_Pesquisa_de_Preco.pdf

BALIZAMENTO						
PROC. ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2024						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	RADAR DE COMPRAS TCE-MT	C.T DA SILVA LTDA	MEDIANA
1	TRELIÇA KIT TRAVE BOX TRUSS Q20 DJ AÇO 2,50X3M BACKDROP CÓD. TCE: 00061966	UN	1		R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
2	PORTA BANNER 3MT C GARRAS TRIPÉ SUPORTE PAG3300 CÓD. TCE: 345990-0	UN	1	R\$ 320,00	R\$ 181,50	R\$ 250,75
TOTAL						R\$ 2.600,75
FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA						
OBS.: Não foi encontrado o preço para o item1 no radar de compras públicas do TCE-MT						
O método matemático para obtenção do valor de referência a ser utilizada nesta pesquisa de preços é a MEDIANA, pois é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela.						
CÁCERES-MT, 29 DE JULHO DE 2024						
VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições						





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAC4-2272-B063-683D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA (CPF 033.XXX.XXX-42) em 29/07/2024 11:13:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/AAC4-2272-B063-683D>

Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 024/2024

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 12/07/2024 às 10:47:32

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP

PESQUISA DE PREÇOS - TRELIÇAS E PORTA BANNER

Senhor Diretor,

Considerando o Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 053/2024 - Aquisição de Trelças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,5x3m Backdrop faz-se jus a abertura do presente procedimento para pesquisa de preço.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 053/2024

De: Joel S. - SI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 14/06/2024 às 09:57:50

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SI

Aquisição de Treliças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,5x3m Backdrop

1.1 Área Requisitante*:

Secretária de Imprensa

1.2 Responsável pela Demanda*:

Joel Cordeiro de Souza

1.3 Cargo*:

Diretor da Secretaria de Imprensa

1.4 E-mail*:

imprensacamaracaceres@gmail.com

1.5 Telefone*:

065 3223-1707

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

20/06/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

2.300,20

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

2

Item_1 - Identificação da demanda:

Treliças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,50x3m Backdrop

Quantidade:

1

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

Essa Trelças Kit Trave será importante para realização de entrevistas e outros produtos comunicacionais relacionados aos trabalhos da Secretaria de Imprensa da Câmara Municipal de Cáceres.

O suporte é importante para estabelecer um padrão e identidade visual da comunicação institucional da casa legislativa. Tal padrão será imprimido nos canais de comunicação do órgão, a saber: rede sociais (instagram, facebook, Youtube); e no site institucional do poder legislativo.

Nessa Trelças Kit Trave será colocado um banner da logomarca da Câmara Municipal que ficará ao fundo durante as entrevistas realizadas com os vereadores e vereadoras. Esse padrão será utilizado tanto para os veículos de comunicação externas (TV, Websites, Jornais), quanto para própria comunicação institucional.

Item_2 - Identificação da Demanda:

Porta Banner 3mt C Garras Tripé Suporte Pag3300

Quantidade:

1

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

Esse porta banner será fundamental para a estética dos produtos da comunicação institucional da Câmara Municipal de Cáceres, especialmente as imagens que são produzidas durante as sessões da casa legislativa.

Dessa forma esse porta banner, com a logotipo do órgão, ficará ao fundo da tribuna livre durante as falas dos parlamentares. Assim sempre que houver algum tipo de registro, seja fotográfico ou audiovisual, a logomarca da instituição estará presente, estabelecendo, dessa maneira uma identidade visual para o público da instituição, que envolve a população cacerense como um todo.

Anexos:

Foto_Tribuna_1.jpg

Foto_tribuna_2.jpg

Kit_Box_Truss_Trelicas.jpg

Porta_Banner.jpg

Trelicas_Kit_Trave_Box.jpg

Tripe_3_m.png

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 10/07/2024 às 10:07:17

Prezados(as)

Segue solicitação via DFD para abertura de processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Joel S. - SI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 14/06/2024 às 09:57:50

Setores (CC):

SAC

Anexos:

Foto_Tribuna_1.jpg

Foto_tribuna_2.jpg

Kit_Box_Truss_Trelicas.jpg

Porta_Banner.jpg

Trelicas_Kit_Trave_Box.jpg

Tripe_3_m.png

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 10/07/2024 às 10:07:17

Prezados(as)

Segue solicitação via DFD para abertura de processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2024 às 08:55:39

Senhor Diretor,

Solicito assinatura no Ofício de Cotação que será enviado às empresas para realizar a cotação dos serviços a serem adquiridos.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

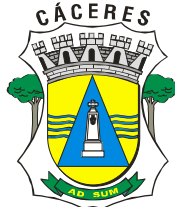
Anexos:

Oficio_Externo_Cotacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdinei Cebalho de Souza	16/07/2024 09:13:38	1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9B6A-CDA8-0B6F-0EF3**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 032/2024 – SAC

Cáceres-MT, 16 de julho de 2024.

Ao fornecedor

Objeto: Aquisição de Treliças kit trave box truss e Porta banner, conforme especificações, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

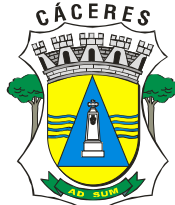
Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para prestação dos serviços acima descrito, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI CEBALHO DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações do Serviço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	Treliças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,50x3m Backdrop	UN	1
2	Porta Banner 3mt C Garras Tripé Suporte Pag3300	UN	1

REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Habilitação Fiscal-Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 29/07/2024 às 11:13:21

Faço a juntada do Balizamento do presente processo.

—

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

Balizamento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviane Cristina Matias Pe...	29/07/2024 11:13:36	1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AAC4-2272-B063-683D**

BALIZAMENTO						
PROC. ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2024						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	RADAR DE COMPRAS TCE-MT	C.T DA SILVA LTDA	MEDIANA
1	TRELIÇA KIT TRAVE BOX TRUSS Q20 DJ AÇO 2,50X3M BACKDROP CÓD. TCE: 00061966	UN	1		R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
2	PORTA BANNER 3MT C GARRAS TRIPÉ SUPORTE PAG3300 CÓD. TCE: 345990-0	UN	1	R\$ 320,00	R\$ 181,50	R\$ 250,75
TOTAL						R\$ 2.600,75
FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA						
<p>OBS.: Não foi encontrado o preço para o item1 no radar de compras públicas do TCE-MT</p> <p>O método matemático para obtenção do valor de referência a ser utilizada nesta pesquisa de preços é a MEDIANA, pois é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela.</p>						
CÁCERES-MT, 29 DE JULHO DE 2024						
<p>VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições</p>						

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2024 às 11:14:29

Faço a juntada das cotações obtidas para realizar a estimativa do valor da contratação bem como da justificativa para escolha dos fornecedores da cotação.

—
Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

COTACOES_ARQUIVO_UNICO.pdf

JUSTIFICATIVA_DA_ESCOLHA_DOS_FORNECEDORES_PARA_COTACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviane Cristina Matias Pe...	29/07/2024 11:15:44	1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **725E-ADB9-CA5D-A7B7**



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 26/07/2024 08:56:25

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023
 Descrição/Código do Material : (345990-0) SUPORTE - EM FERRO\,COM ATE 3 METROS DE ALTURA\,PARA BANNER

Valor Máximo Unit do Material
R\$335,00

Média Saneada Global
R\$293,33

Mediana Valor Unit do Material
R\$320,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	345990-0	SUPORTE	(345990-0) SUPORTE - EM FERRO,COM ATE 3 METROS DE ALTURA,PARA BANNER	8	UNIDADE	R\$ 305,00	05.009.647/0001-06	J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA	13/12/2023
2	PM DE SANTA CARMEM	Dispensa de licitação	00000000369/2022	345990-0	SUPORTE	(345990-0) SUPORTE - EM FERRO,COM ATE 3 METROS DE ALTURA,PARA BANNER	4	UNIDADE	R\$ 335,00	26.954.993/0001-24	ALLAN MATHEUS TAFAREL MENEGASSI 70388364122	19/09/2022

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

cotacao@caceres.mt.leg.br

16 de julho de 2024 às 09:59

Para: dcepelaria@hotmail.com

Prezados,

Segue em anexo o ofício com a solicitação da Câmara Municipal de Cáceres para fornecimento de cotação.

Aguardo retorno com o envio do orçamento.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnica Administrativa



C. T. DA SILVA LTDA

CGC nº 09.204.423/0001-06 - Ins. Est. Nº 13.347.001-6

Email: dcepapelaria@hotmail.com

Fone: (65) 3222-2149

Av. São Joao, 240 -:- Cavahada -:- CEP 78.216-592 -:- Cáceres -:- Mato Grosso

Cáceres, 18 de Julho de 2024

À
Câmara Municipal de Cáceres

Pesquisa de Preço

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	Treliças kit Trave Box Truss Q20 Dj aço 2,50 3m	und	1	2.350,00	2.350,00
2	Porta banner 3mt c/ garras tripé suporte		1	181,50	181,50
					2.531,50

Dados Bancário

Banco do Brasil/Ag 0184-8 C/c 35084-2

Válidade da Proposta: 30 dias

Renata Ap. de Souza
09.204.423/0001-06
 C. T. DA SILVA Ltda
 DCE Serviços, Cópias e Papelaria
 Av. São João, 554 - Cavahada II
 CEP 78.216.592 - CÁ CERES - MT

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

cotacao@caceres.mt.leg.br

16 de julho de 2024 às 10:00

Para: graficatigre@hotmail.com

Prezados,

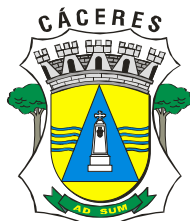
Segue em anexo o ofício com a solicitação da Câmara Municipal de Cáceres para fornecimento de cotação.

Aguardo retorno com o envio do orçamento.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnica Administrativa



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO

Considerando a exigência do artigo 23 da Lei 14.133/2021, que determina:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

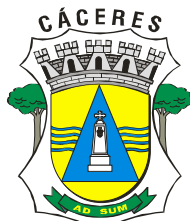
Foi encaminhado ofício por meio de e-mail com o objetivo de chegar ao preço médio para a contratação, para as empresas abaixo relacionadas:

- GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA, CNPJ nº 21.231.021/ 0001-98
- C. T. DA SILVA LTDA - CNPJ nº 09.204.423/0001-06

Dentre as empresas que receberam a solicitação, a única que encaminhou o orçamento foi a empresa C. T. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 09.204.423/0001-06.

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Vale frisar que escolha das empresas localizadas em Cáceres para envio da solicitação de orçamento seguiu critérios objetivos, uma vez que a seleção foi feita através de pesquisa realizada na rede mundial de computadores, através de sítio eletrônico de pesquisas (Google), em que foi verificado o contato de telefone e e-mail das organizações a fim de dar maior transparência e publicidade do processo.

Decorrido o prazo estipulado para envio das propostas, esta Casa de Leis, por meio da SAC (Secretaria de Aquisições e Contratos) obteve o orçamento que juntamente as pesquisas realizadas no **Radar de Compras Públicas TCE-MT**, serviram de embasamento para obter o preço médio da contratação.

Cáceres-MT, 29 de julho de 2024

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2024 às 11:17:04

Senhor Diretor,

Encaminho o presente procedimento para que Vossa Senhoria defira ou indefira a Pesquisa para formação do valor de referência da futura contratação.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 29/07/2024 às 14:11:37

Conforme apresentado em Pesquisa para formação do valor, segue DEFERIDO para continuidade do processo.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 12/07/2024 às 10:47:32

Setores (CC):

SAC

Senhor Diretor,

Considerando o Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 053/2024 - Aquisição de Treliças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,5x3m Backdrop faz-se jus a abertura do presente procedimento para pesquisa de preço.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 053/2024

De: Joel S. - SI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 14/06/2024 às 09:57:50

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SI

Aquisição de Treliças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,5x3m Backdrop

1.1 Área Requisitante*:

Secretária de Imprensa

1.2 Responsável pela Demanda*:

Joel Cordeiro de Souza

1.3 Cargo*:

Diretor da Secretaria de Imprensa

1.4 E-mail*:

imprensacamaracaceres@gmail.com

1.5 Telefone*:

065 3223-1707

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

20/06/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

2.300,20

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

2

Item_1 - Identificação da demanda:

Treliças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,50x3m Backdrop

Quantidade:

1

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

Essa Trelças Kit Trave será importante para realização de entrevistas e outros produtos comunicacionais relacionados aos trabalhos da Secretaria de Imprensa da Câmara Municipal de Cáceres.

O suporte é importante para estabelecer um padrão e identidade visual da comunicação institucional da casa legislativa.

Tal padrão será imprimido nos canais de comunicação do órgão, a saber: rede sociais (instagram, facebook, Youtube); e no site institucional do poder legislativo.

Nessa Trelças Kit Trave será colocado um banner da logomarca da Câmara Municipal que ficará ao fundo durante as entrevistas realizadas com os vereadores e vereadoras. Esse padrão será utilizado tanto para os veículos de comunicação externas (TV, Websites, Jornais), quanto para própria comunicação institucional.

Item_2 - Identificação da Demanda:

Porta Banner 3mt C Garras Tripé Suporte Pag3300

Quantidade:

1

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

Esse porta banner será fundamental para a estética dos produtos da comunicação institucional da Câmara Municipal de Cáceres, especialmente as imagens que são produzidas durante as sessões da casa legislativa.

Dessa forma esse porta banner, com a logotipo do órgão, ficará ao fundo da tribuna livre durante as falas dos parlamentares. Assim sempre que houver algum tipo de registro, seja fotográfico ou audiovisual, a logomarca da instituição estará presente, estabelecendo, dessa maneira uma identidade visual para o público da instituição, que envolve a população cacerense como um todo.

Anexos:

Foto_Tribuna_1.jpg

Foto_tribuna_2.jpg

Kit_Box_Truss_Trelicas.jpg

Porta_Banner.jpg

Trelicas_Kit_Trave_Box.jpg

Tripe_3_m.png

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 10/07/2024 às 10:07:17

Prezados(as)

Segue solicitação via DFD para abertura de processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2024 às 08:55:39

Senhor Diretor,

Solicito assinatura no Ofício de Cotação que será enviado às empresas para realizar a cotação dos serviços a serem adquiridos.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

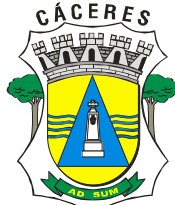
Anexos:

Oficio_Externo_Cotacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdinei Cebalho de Souza	16/07/2024 09:13:38	1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9B6A-CDA8-0B6F-0EF3**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 032/2024 – SAC

Cáceres-MT, 16 de julho de 2024.

Ao fornecedor

Objeto: Aquisição de Treliças kit trave box truss e Porta banner, conforme especificações, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para prestação dos serviços acima descrito, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI CEBALHO DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações do Serviço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	Treliças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,50x3m Backdrop	UN	1
2	Porta Banner 3mt C Garras Tripé Suporte Pag3300	UN	1

REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Habilitação Fiscal-Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 29/07/2024 às 11:13:21

Faço a juntada do Balizamento do presente processo.

—

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

Balizamento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviane Cristina Matias Pe...	29/07/2024 11:13:36	1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AAC4-2272-B063-683D**

BALIZAMENTO						
PROC. ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2024						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	RADAR DE COMPRAS TCE-MT	C.T DA SILVA LTDA	MEDIANA
1	TRELIÇA KIT TRAVE BOX TRUSS Q20 DJ AÇO 2,50X3M BACKDROP CÓD. TCE: 00061966	UN	1		R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
2	PORTA BANNER 3MT C GARRAS TRIPÉ SUPORTE PAG3300 CÓD. TCE: 345990-0	UN	1	R\$ 320,00	R\$ 181,50	R\$ 250,75
TOTAL						R\$ 2.600,75
FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA						
<p>OBS.: Não foi encontrado o preço para o item1 no radar de compras públicas do TCE-MT</p> <p>O método matemático para obtenção do valor de referência a ser utilizada nesta pesquisa de preços é a MEDIANA, pois é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela.</p>						
CÁCERES-MT, 29 DE JULHO DE 2024						
<p>VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições</p>						

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2024 às 11:14:29

Faço a juntada das cotações obtidas para realizar a estimativa do valor da contratação bem como da justificativa para escolha dos fornecedores da cotação.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

COTACOES_ARQUIVO_UNICO.pdf

JUSTIFICATIVA_DA_ESCOLHA_DOS_FORNECEDORES_PARA_COTACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviane Cristina Matias Pe...	29/07/2024 11:15:44	1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **725E-ADB9-CA5D-A7B7**



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 26/07/2024 08:56:25

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023
 Descrição/Código do Material : (345990-0) SUPORTE - EM FERRO\,COM ATE 3 METROS DE ALTURA\,PARA BANNER

Valor Máximo Unit do Material
R\$335,00

Média Saneada Global
R\$293,33

Mediana Valor Unit do Material
R\$320,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	345990-0	SUPORTE	(345990-0) SUPORTE - EM FERRO,COM ATE 3 METROS DE ALTURA,PARA BANNER	8	UNIDADE	R\$ 305,00	05.009.647/0001-06	J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA	13/12/2023
2	PM DE SANTA CARMEM	Dispensa de licitação	00000000369/2022	345990-0	SUPORTE	(345990-0) SUPORTE - EM FERRO,COM ATE 3 METROS DE ALTURA,PARA BANNER	4	UNIDADE	R\$ 335,00	26.954.993/0001-24	ALLAN MATHEUS TAFAREL MENEGASSI 70388364122	19/09/2022

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

cotacao@caceres.mt.leg.br

16 de julho de 2024 às 09:59

Para: dcepelaria@hotmail.com

Prezados,

Segue em anexo o ofício com a solicitação da Câmara Municipal de Cáceres para fornecimento de cotação.

Aguardo retorno com o envio do orçamento.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnica Administrativa



C. T. DA SILVA LTDA

CGC nº 09.204.423/0001-06 - Ins. Est. Nº 13.347.001-6

Email: dcepapeleria@hotmail.com

Fone: (65) 3222-2149

Av. São João, 240 -:- Cavahada -:- CEP 78.216-592 -:- Cáceres -:- Mato Grosso

Cáceres, 18 de Julho de 2024

Á

Câmara Municipal de Cáceres

Pesquisa de Preço

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	Treliças kit Trave Box Truss Q20 Dj aço 2,50 3m	und	1	2.350,00	2.350,00
2	Porta banner 3mt c/ garras tripé suporte		1	181,50	181,50
					2.531,50

Dados Bancário

Banco do Brasil/Ag 0184-8 C/c 35084-2

Válidade da Proposta: 30 dias

Renato Ep. de Souza
09.204.423/0001-06
C. T. DA SILVA Ltda
DCE Serviços, Cópias e Papelaria
Av. São João, 554 - Cavahada II
CEP 78.216.592 - CÁ CERES - MT

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

cotacao@caceres.mt.leg.br

16 de julho de 2024 às 10:00

Para: graficatigre@hotmail.com

Prezados,

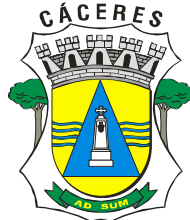
Segue em anexo o ofício com a solicitação da Câmara Municipal de Cáceres para fornecimento de cotação.

Aguardo retorno com o envio do orçamento.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnica Administrativa



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO

Considerando a exigência do artigo 23 da Lei 14.133/2021, que determina:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

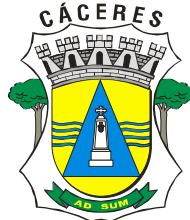
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foi encaminhado ofício por meio de e-mail com o objetivo de chegar ao preço médio para a contratação, para as empresas abaixo relacionadas:

- GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA, CNPJ nº 21.231.021/ 0001-98
- C. T. DA SILVA LTDA - CNPJ nº 09.204.423/0001-06

Dentre as empresas que receberam a solicitação, a única que encaminhou o orçamento foi a empresa C. T. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 09.204.423/0001-06.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Vale frisar que escolha das empresas localizadas em Cáceres para envio da solicitação de orçamento seguiu critérios objetivos, uma vez que a seleção foi feita através de pesquisa realizada na rede mundial de computadores, através de sítio eletrônico de pesquisas (Google), em que foi verificado o contato de telefone e e-mail das organizações a fim de dar maior transparência e publicidade do processo.

Decorrido o prazo estipulado para envio das propostas, esta Casa de Leis, por meio da SAC (Secretaria de Aquisições e Contratos) obteve o orçamento que juntamente as pesquisas realizadas no **Radar de Compras Públicas TCE-MT**, serviram de embasamento para obter o preço médio da contratação.

Cáceres-MT, 29 de julho de 2024

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2024 às 11:17:04

Senhor Diretor,

Encaminho o presente procedimento para que Vossa Senhoria defira ou indefira a Pesquisa para formação do valor de referência da futura contratação.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 29/07/2024 às 14:11:37

Conforme apresentado em Pesquisa para formação do valor, segue DEFERIDO para continuidade do processo.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2024 às 08:48:43

Faço a juntada do Termo de Referência do presente processo.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Viviane Cristina Matias Pe...	30/07/2024 08:49:02	1Doc	VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....
Valdinei Cebalho de Souza	30/07/2024 09:02:53	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3531-B3DC-94C4-42F0**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Treliças Kit Trave Box Truss e Porta Banner, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a Câmara Municipal de Cáceres-MT.

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR DE REFERÊNCIA
1	00061966	Treliças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,50x3m Backdrop	UN	1	R\$ 2.350,00
2	345990-0	Porta Banner 3mt C Garras Tripé Suporte Pag3300	UN	1	R\$ 250,75
TOTAL					R\$ 2.600,75

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, se for o caso, nos termos legais.

1.3. O custo estimado total da contratação será apurado em pesquisa de preços e balizamento, utilizando como parâmetro o disposto no artigo 3º, da IN nº 002/2023 – SLC.

1.4. O critério de aceitabilidade de preços será o menor preço global, sendo o critério razoável nesta presente contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se em Documento de Formalização da Demanda nº 053/2024 – 1Doc, em que foram apresentados os serviços a serem executados, constando-se a justificativa da necessidade dessa contratação, sendo:

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

2.2. A IN n° 002/2023 – SLC, dispensa a necessidade do Estudo Técnico Preliminar quando a contratação direta se concretiza pelos incisos I e II, do art. 75, da Lei n° 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade de a Câmara Municipal estabelecer um padrão de identidade visual e proporcionar maior qualidade aos serviços de comunicação da instituição.

3.2. A Treliças Kit Trave será importante para realização de entrevistas e outros produtos comunicacionais relacionados aos trabalhos da Secretaria de Imprensa da Câmara Municipal de Cáceres. O suporte é importante para estabelecer um padrão e identidade visual da comunicação institucional da casa legislativa. Tal padrão será imprimido nos canais de comunicação do órgão, a saber: rede sociais (instagram, facebook, Youtube); e no site institucional do poder legislativo. Nessa Treliças Kit Trave será colocado um banner da logomarca da Câmara Municipal que ficará ao fundo durante as entrevistas realizadas com os vereadores e vereadoras. Esse padrão será utilizado tanto para os veículos de comunicação externas (TV, Websites, Jornais), quanto para própria comunicação institucional.

3.3. O porta banner será fundamental para a estética dos produtos da comunicação institucional da Câmara Municipal de Cáceres, especialmente as imagens que são produzidas durante as sessões da casa legislativa. Dessa forma esse porta banner, com a logotipo do órgão, ficará ao fundo da tribuna livre durante as falas dos parlamentares. Assim sempre que houver algum tipo de registro, seja fotográfico ou audiovisual, a logomarca da instituição estará presente,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

estabelecendo, dessa maneira uma identidade visual para o público da instituição, que envolve a população cacerense como um todo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.
- 4.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Referência.
- 4.3.** Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços no estabelecimento da futura contratada.
- 4.4.** Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.
- 4.5.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.6.** A CONTRATADA deverá observar e adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços de confecção de uniformes, quando couber.
- 4.7.** Os serviços deverão ser planejados e executados visando à economia da manutenção e operacionalização dos equipamentos empreendidos, na redução do consumo de energia e de água, bem como na utilização de equipamentos e materiais, que reduzam o impacto ambiental.
- 4.8.** Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, equipamentos de origem local, para a execução da manutenção.
- 4.9.** Fica vedada a utilização de produtos altamente tóxicos, segundo a classificação do Ministério da Saúde.
- 4.10.** A CONTRATADA deverá adotar na retirada de resíduos, prática de descarte sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização. Os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

embalagens adequadas, de modo a garantir a segurança no armazenamento e transporte deles.

4.11. A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

4.11.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços, evitando o desperdício de recursos naturais;

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Toda a mão de obra envolvida no atendimento dos serviços de confecção de uniformes, objeto do contrato, incluindo o reparo de peças defeituosas, ficará a cargo da CONTRATADA.

5.2. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão obedecer:

5.2.1. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;

5.2.2. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).

5.3. Os serviços deverão ser executados nos horários comerciais, de segunda-feira a sexta-feira.

5.4. Os serviços serão prestados no estabelecimento da futura contratada.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá dispor de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a plena satisfação do objeto deste Termo.

6.2. A futura Contratada deverá disponibilizar à Contratante meio adequado para que os servidores da Câmara Municipal possam aferir o tamanho de seu



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

uniforme ideal, podendo ser modelos de vestuários, provador online, medidas de cada tamanho ou outro meio adequado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.1.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.1.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.1.4.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 7.1.4.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 7.1.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.1.6.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.1.7.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.1.7.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.1.8.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.9.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.1.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação para certificação da regularidade perante a Administração Pública, mediante a apresentação dos documentos:
- 7.1.10.1.** Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de Regularidade de Débitos perante a Fazenda Estadual e Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7.1.10.2. Os documentos poderão ser dispensados quando da apresentação de certificado emitido pelo SICAF que constem a regularização dos documentos acima descritos.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.
- 8.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.
- 8.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.
- 8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.5.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.7.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 8.8.** O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo que conste no contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da conclusão dos serviços solicitados na Ordem de Serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou Comissão designada, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.1.2. Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

9.1.3. Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.1.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato.

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Não será exigida nenhuma garantia contratual à Contratada.

11. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação fundamenta-se na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

11.2. O decreto n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores previstos na Lei n.º 14.133/21, passando-se

Art. 75, caput, inciso II:

R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

12.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2.2. Inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3. Regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e/ou municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 12.2.4.** Regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 12.2.5.** Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;
- 12.2.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 12.2.6.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal do corrente ano.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Funcional: 01.031.1001.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 05 – Material de Consumo

Projeto Atividade: Man. e Enc. c/as Atividades da Câmara Municipal

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
 - 14.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - 14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência;
 - 14.2.2. Multa;
 - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4.** Serão observados todos os requisitos previstos Lei nº 14.133/21 para a aplicação das sanções previstas neste Termo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1.** São obrigações da CONTRATANTE:
- 15.1.1.** Enviar à Contratada todos os tamanhos dos uniformes dos servidores;
 - 15.1.2.** Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
 - 15.1.3.** Permitir Acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega do material;
 - 15.1.4.** Prestar as Informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
 - 15.1.5.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
 - 15.1.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
 - 15.1.7.** A CMC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

- 15.1.8.** Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;
- 15.1.9.** Recusar a prestação do serviço/produto, caso ele apresente desconformidade, na forma estabelecida deste Instrumento;
- 15.1.10.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue/Serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 15.1.11.** Comunicar à CONTRATADA, na forma deste Instrumento, acerca do prazo para reapresentação do objeto que apresentou desconformidade.
- 15.1.12.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
- 15.1.13.** Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1.** São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em lei e neste instrumento:
 - 16.1.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 16.1.2.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 16.1.3. Efetuar a entrega dos produtos/serviços no prazo e local indicado no termo de referência;
- 16.1.4. Entregar os produtos em conformidade com a especificação técnica definida neste TR;
- 16.1.5. Responsabilizar-se por falhas ou danos decorrentes da prestação do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);
- 16.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da CMC, inerentes ao objeto do presente processo de contratação;
- 16.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 16.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço;
- 16.1.9. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE.
- 16.1.10. Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço;
- 16.1.11. Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço;
- 16.1.12. Substituir os objetos com desconformidade na forma do disposto nas especificações técnicas deste TR;
- 16.1.13. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento e formalmente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, com a devida comprovação;
- 16.1.14. Informar o Poder Legislativo de qualquer alteração necessária a consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 16.1.15.** Garantir que seus empregados ou prepostos tenham identificação portando uniforme nome da CONTRATADA ou outro meio idôneo.
- 16.1.16.** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados nos limites previstos no art. 125, da lei nº 14.133/21;
- 16.1.17.** É expressamente vedada a CONTRATADA:
- 16.1.17.1.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem (no caso de contratação de serviços).
- 16.1.17.2.** Utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia autorização da CMC, sob pena de rescisão e sanções cabíveis.

17. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnico Administrativo

18. VISTO E APROVADO POR

- 18.1.** Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

VALDINEI CEBALHO DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

Cáceres-MT, 30 de julho de 2024

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 30/07/2024 às 08:58:41

Senhor Presidente,

Solicito assinatura no Aviso de Dispensa de Licitação do presente processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Aviso_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	30/07/2024 09:18:25	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **17A8-CC95-C3CA-4DEC**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 024/2024

Processo Licitatório nº 043/2024

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Aquisição de Treliças Kit Trave Box Truss e Porta Banner, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregues mediante protocolo à Secretaria de Aquisições e Contratos até às 23h59min do dia 16 de julho de 2024.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (65) 3223- 1707.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cáceres-MT, 30 julho de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2024 às 09:18:46

Prezados,

Segue conforme solicitado.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - União Brasil (UB)

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2024 às 09:28:57

Informo que o Aviso de Dispensa foi publicado no PNCP e pode ser acessado pelo link: <https://pncp.gov.br/app/editais/03960333000150/2024/19>

O prazo para recebimento das propostas é dia 02/08/2024 as 23:59.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2024 às 08:49:20

Prezados,

Informo que o prazo para recebimento de propostas adicionais foi encerrado e esta secretaria não recebeu nova proposta.

Por esse motivo, daremos continuidade a contratação.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 05/08/2024 às 08:49:57

Prezados,

Solicito dotação orçamentária e parecer quanto ao fracionamento de despesa do presente processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Claudia D. - SCONF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2024 às 14:09:23

Prezados,

Segue em anexo os relatórios solicitados.

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

demonstrativo_da_despesa_licitada_e_nao_licitada_mat_de_consumo_3_3_90_30_29.pdf

dotacao_orcamentaria_ficha_05_mat_de_consumo_desdobro_29_05_08_24.pdf

Parecer_Fracionamento_de_Despesa_11_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudia de Moraes Yoshida ...	05/08/2024 14:10:14	1Doc CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BCC3-0F56-4760-1A99**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Página 1

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LICITADA E NÃO LICITADA

PERIODO: 01/01/2024 até 05/08/2024

DESPESA POR SUBELEMENTO		VALOR LICITADO			VALOR NÃO LICITADO			VALOR TOTAL		
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
Entidade 1	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES	238.492,84	56.507,75	56.507,75	70.165,81	34.697,20	34.697,20	308.658,65	91.204,95	91.204,95
Catec 3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	50.931,02	16.906,69	16.906,69	50.931,02	16.906,69	16.906,69
Catec 3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.955,75	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	3.955,75	200,00	200,00
Catec 3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	25.397,40	3.710,00	3.710,00	5.340,98	3.896,70	3.896,70	30.738,38	7.606,70	7.606,70
Catec 3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E	13.000,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	1.300,00	1.300,00
Catec 3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	34.309,57	12.122,29	12.122,29	0,00	0,00	0,00	34.309,57	12.122,29	12.122,29
Catec 3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.404,76	1.557,60	1.557,60	0,00	0,00	0,00	10.404,76	1.557,60	1.557,60
Catec 3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE	35.916,85	5.371,65	5.371,65	0,00	0,00	0,00	35.916,85	5.371,65	5.371,65
Catec 3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00
Catec 3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	7.126,30	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	7.126,30	1.700,00	1.700,00
Catec 3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	6.116,21	6.116,21	6.116,21	0,00	0,00	0,00	6.116,21	6.116,21	6.116,21
Catec 3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	7.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.866,00	0,00	0,00
Catec 3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS	0,00	0,00	0,00	13.893,81	13.893,81	13.893,81	13.893,81	13.893,81	13.893,81
Catec 3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	82.700,00	24.430,00	24.430,00	0,00	0,00	0,00	82.700,00	24.430,00	24.430,00
Total		238.492,84	56.507,75	56.507,75	70.165,81	34.697,20	34.697,20	308.658,65	91.204,95	91.204,95

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM

MARIA CELIA DA SILVA BORIN



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Página 2

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LICITADA E NÃO LICITADA

PERIODO: 01/01/2024 até 05/08/2024

DESPESA POR SUBELEMENTO		VALOR LICITADO			VALOR NÃO LICITADO			VALOR TOTAL			
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	
PRESIDENTE					CONTADOR						TESOUREIRO



Ao
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada,
para fins de licitação:

Código da Ficha : 5

Órgão : 01 -PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 -CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Saldo Orçamentário : R\$ 845.285,26

**OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E
OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

**CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PARECER DE FRACIONAMENTO DA DESPESA

Prezados,

Informo para os devidos fins que até a data de **05 de agosto de 2024** não há valores empenhados na dotação orçamentária **Ficha 05. Elemento 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30 – (MATERIAL DE CONSUMO), Desdobro 29 – material para áudio, vídeo e foto.**

Considerando o valor previsto do objeto ser de R\$ 2.600,75 (dois mil seiscentos reais e setenta e cinco centavos) conforme termo de referência nº 24/2024.

Considerando o art. 75, inciso II da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece um limite inferior a 50.000,00 (cinquenta mil reais) para dispensa de licitação atualizado pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Desde que não ocorram outras compras desta natureza ainda no exercício 2024 que ultrapasse o limite da modalidade.

Entendo que não ocorrerá fracionamento de despesas.

Cáceres MT, 05 de agosto de 2024.

**Cláudia M. Yoshida Dalbem
Contadora
SP-251894/O-T**

De: Ana S. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 06/08/2024 às 10:26:43

Senhor Presidente,

Encaminho Termo de Autorização da presente contratação para assinatura.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Termo_de_Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	06/08/2024 10:31:41	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **77A7-6733-D22B-7A6B**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 024/2024, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pelo setor requerente.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Dotação Orçamentária expedida pelo órgão de Contabilidade da Câmara Municipal.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2024**, nos termos descritos abaixo:

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Objeto a ser contratado: Aquisição de Treliças Kit Trave Box Truss e Porta Banner.

Contratado: C. T. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.204.423/0001-06.

Valor Total: R\$ 2.531,50 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Publique-se.

Cáceres-MT, 06 de agosto de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2024 às 10:31:59

Prezados,

Segue conforme solicitado.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - União Brasil (UB)

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 06/08/2024 às 10:33:39

Faço a juntada do Termo de Justificativa de Preço, Termo de Justificativa da Escolha da Contratada e os documentos da empresa a ser contratada.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

CERTIDOES_ARQUIVO_UNICO.pdf

Termo_de_Justificativa_de_Preco.pdf

Termo_de_Justificativa_escolha_da_Contratada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	06/08/2024 10:34:30	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B4BE-FC8E-4F8E-9C91**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.204.423/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. T. DA SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D C E SERVICOS, COPIAS E PAPELARIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.59-8-01 - Apicultura 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 554	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.216-592	BAIRRO/DISTRITO CAVALHADA II	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DCEPAPELARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3222-2149
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2024 às 09:36:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.204.423/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. T. DA SILVA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 554	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.216-592	BAIRRO/DISTRITO CAVALHADA II	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DCEPAPELARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3222-2149
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **09:36:19** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.204.423/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. T. DA SILVA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veiculos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 554	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.216-592	BAIRRO/DISTRITO CAVALHADA II	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DCEPAPELARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3222-2149
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **09:36:19** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.204.423/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. T. DA SILVA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</p> <p>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</p> <p>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</p> <p>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 554	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.216-592	BAIRRO/DISTRITO CAVALHADA II	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DCEPAPELARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3222-2149
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **09:36:19** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.204.423/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2007
NOME EMPRESARIAL C. T. DA SILVA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 554	COMPLEMENTO *****
CEP 78.216-592	BAIRRO/DISTRITO CAVALHADA II	MUNICÍPIO CACERES
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO DCEPAPELARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3222-2149
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **09:36:19** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. T. DA SILVA LTDA
CNPJ: 09.204.423/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:18 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2024.

Código de controle da certidão: **5BBB.FE66.34AC.5D66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0050652816**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **15/07/2024** Hora da emissão: **11:11:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **C. T. DA SILVA LTDA**

CNPJ: **09.204.423/0001-06**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.347.001-6 - C. T. DA SILVA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **12/09/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TL2TTU92LTUKB29T**



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 8084/2024

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 09.204.423/0001-06 (CNPJ)

Contribuinte: C.T.DA SILVA LTDA

Endereço: AVEN SAO JOAO 554 EM FRENTE A UNEMAT
CAVALHADA II

Certifico ainda, que a referida inscrição possui débitos parcelados da seguinte forma:

Certifico mais, que esta inscrição possui débito(s) cuja(s) exigibilidade(s) encontra(m)-se suspensa(s) com base no disposto no artigo 151, da Lei 5172/1966 –CTN:

Débito de R\$ 0,00, referente ao lançamento de ISS - SIMPLES NACIONAL, sob o Processo 664/2020-001.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 06 de agosto de 2024.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 06/09/2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 06/08/2024 as 08:39:53h. - Código de Validação **A5Q1F3.O4D2Q1.P4D2V7**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500

CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: fazenda@caceres.mt.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.204.423/0001-06
Razão Social: C T DA SILVA EIRELI EPP
Endereço: AV SAO JOAO 240 / CAVALHADA I / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2024 a 21/08/2024

Certificação Número: 2024072322061475375779

Informação obtida em 06/08/2024 09:37:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. T. DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.204.423/0001-06

Certidão n°: 53805236/2024

Expedição: 06/08/2024, às 09:39:24

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. T. DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.204.423/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2024 09:40:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. T. DA SILVA LTDA**
CNPJ: **09.204.423/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

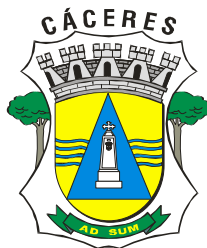
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço se fez a partir da constatação de que o preço a ser pago ao contratado encontra-se compatível com os preços praticados pela empresa para outros contratantes, conforme notas fiscais de contratações semelhantes apresentadas pela empresa.

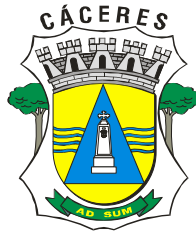
A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 75, inciso II.

Após a pesquisa de preços realizada por esta Secretaria, chegou-se à conclusão de que o valor de referência da presente contratação seria **R\$ 2.600,75** (dois mil seiscentos reais e setenta e cinco centavos). Frisamos que a pesquisa contém orçamento de empresa local bem como preço praticado pela Administração Pública.

Em relação ao preço, verifica-se que o valor de **R\$ 2.531,50** (dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) ofertado pela empresa é compatível com os preços realizados no mercado e pela Administração de outros órgãos, podendo a Câmara Municipal de Cáceres adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Cáceres-MT, 06 de agosto de 2024

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2024

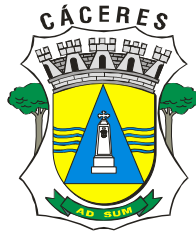
TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Conforme cotações realizadas, juntadas aos autos do processo, bem como o balizamento de preços, verificamos que a Empresa **C. T. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **09.204.423/0001-06**, apresentou preço compatível com o praticado nos demais órgãos da Administração e no mercado, como se comprovou na pesquisa de preços.

Com o intuito de verificar se as empresas locais trabalhavam com o objeto desta contratação, foi feito contato via whatsapp com as seguintes organizações:

- **C. T. DA SILVA LTDA (D C E SERVICOS, COPIAS E PAPELARIA) – CNPJ 09.204.423/0001-06**
- **MULTI TUDO HOME CENTER LTDA (MULTI TUDO HOME CENTER) – CNPJ 43.946.880/0001-04**
- **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ 01.046.464/0001-00**
- **F A EGUES FRANCA (LAYOUT GRAFICA RAPIDA) – CNPJ 26.909.285/0001-71**
- **GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA (TRIADE GRAFICA E PUBLICIDADE) – CNPJ 21.231.021/0001-98**

Após esse primeiro contato, apenas as empresas **C. T. DA SILVA LTDA** e **GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA** informaram que trabalhavam com o objeto desta contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Foi feito o envio de ofício solicitando orçamento para as duas organizações citadas acima, porém só recebemos retorno da empresa C. T. DA SILVA LTDA, que possui valor dentro dos parâmetros praticados pela Administração Pública e o mercado.

Temos que a empresa **C. T. DA SILVA LTDA (D C E SERVICOS, COPIAS E PAPELARIA)**, inscrita no CNPJ nº **09.204.423/0001-06**, é a fornecedora que apresentou o melhor preço, bem como consegue atender a demanda da Câmara.

Por fim, a empresa acima descrita apresentou toda a documentação exigida no Termo de Referência, sendo habilitada para contratar com este Órgão.

Cáceres-MT, 06 de agosto de 2024

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: PJ - NICOLAS

Data: 06/08/2024 às 10:38:47

Prezado,

Encaminho processo para emissão de parecer.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Nicolas R. - PJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2024 às 13:31:47

Pedido de parecer jurídico para aquisição de Aquisição de Trelças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,5x3m Backdrop.

Parecer n° 127 Setor Jurídico.

Origem: Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.

Destinatário: CMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Órgão: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES

Assunto: Análise jurídica dos autos do processo n.º 45/2024.

Em pauta, análise do processo licitatório n.º 45/2024, que tem como finalidade a aquisição de Trelças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,5x3m Backdrop para Câmara Municipal de Cáceres.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- - Solicitação de autorização requerida pelo senhor e Diretor de Imprensa Joel Cordeira de Souza, em 14/06/2024;
- Termo de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Luiz Laudo de Paz Landim 15/07/2024;
- – a) Pesquisa de preços, com a apresentação de proposta pela única interessada a empresa, C. T. DA SILVA LTDA (D C E SERVICOS, COPIAS E PAPELARIA), inscrita no CNPJ n° 09.204.423/0001-06 no valor de R\$ 2.531,50;
-) Pesquisa de preços da administração pública,
- Pesquisa de preços;
- Balizamento de Preços;
- Termo de referência, (com 16 folhas), de 16/07/2024;
- Aviso Público de Dispensa de Licitação
[//https://pncp.gov.br/app/editais/03960333000150/2024/19](https://pncp.gov.br/app/editais/03960333000150/2024/19)
- Termo de Justificativa do Preço;
- Termo de Justificativa da Escolha da Contratada;
- Dotação orçamentaria de R\$ 845.285,26 (oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos);
- Presente as Certidões de regularidade Fiscal, FGTS, previdenciária e Trabalhista, com base na Súmula n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n° 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei n° 8.666/93.

Na dispensa em tela o art. 191 da lei 14.133/2021, quando expressou no instrumento de contratação direta que seguiria a nova lei e não houve combinação da nova lei com a antiga, portanto a Comissão obedeceu a vedação de combinação das leis.

A dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de citação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito.

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal.

Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso. Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido.

A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais.

A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:

Todas as hipóteses de dispensa de citação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispendo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso II da lei 14.133/ 2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Não podemos deixar de mencionar que todo ano os valores da Lei de Licitações são atualizados vide o Decreto abaixo:

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art.1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

(...)

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

(...)

O elenco do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição.

A hipótese de dispensa de citação do artigo 75 podem ser sistematizado segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

O § 1º d o art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:

- 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
- - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de

(...)

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regular, porém observa-se que a somatório corresponde ao limite estabelecido, já que total: **R\$ 2.531,50; (dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

No supra processo foi devidamente justificada a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo em vista a previsão legal em obedecer o que reza o no **§ 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis**:

- 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Sendo devidamente publicado no PNCP . o Aviso de Dispensa foi publicado no PNCP e pode ser acessado pelo link: <https://pncp.gov.br/app/editais/03960333000150/2024/19> até a data de 02/08/2024

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

O procedimento de pesquisa nos autos, esta presente na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023 – SLC:

Art. 3º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa

comparativo, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I – Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, se disponível, e Radar de Compras Públicas do TCEMT;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada por órgãos competentes e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, se houver, na forma de regulamento;

VI – Publicação de intenção de pesquisa de preço para obtenção de cotações;

VII – Cotação Eletrônica. § 1º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. § 2º Poderão se

A pesquisa de preços nos autos, mostrando os valores elencados, denominado de P [Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 024/2024 - PESQUISA DE PREÇOS - TRELIÇAS E PORTA BANNER..](#)

Devemos fazer um adendo que somente duas empresas na cidade de Cáceres informaram que ofereciam tais produtos e no final só a empresa C T da Silva apresentou orçamentos e além disso em respeito ao princípio da publicidade o processo foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas pelo prazo legal e não surgiu outras interessadas, diante disso, entendemos salvo melhor juízo que a pesquisa de preços está regular nos autos. Tais informações podem ser encontradas na justificativa de contratação da empresa presente nestes autos hora estudado.

Ainda, presente o TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA, entendemos que os requisitos legais foram preenchidos em relação a escolha da contratada.

DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringente ao princípio da fisionomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados económicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de citação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valor económico do invento).

Nem poderia adotar tratamento preferencial em favor de determinados particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência

onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação .

Ainda, deve ser ocorrer comparação e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária não podemos deixar de mencionar que há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo em parte os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no 23 desta Lei;
- - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

DO CONTRATO:

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser **substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE

E, verifico que a empresa C. T. DA SILVA LTDA – CNPJ 09.204.423/0001-06, forneceu o menor preço em relação ao objeto do contrato **apresentou todas as certidões de regularidade:**

1. Certidão Positiva com efeitos Negativos com a União; ok
2. Certidão Positiva com efeitos Negativos com o Estado do Mato Grosso;
3. Certidão Positiva com efeitos Negativa com Município de Cáceres; ok
4. Certidão de Regularidade com o FGTS; ok
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ok

DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo pela possibilidade da contratação da empresa C. T. DA SILVA LTDA – CNPJ 09.204.423/0001-06, para a aquisição de Trelças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,5x3m Backdrop à Câmara Municipal de Cáceres o objeto em epigrafe, observando o artigo 75, II, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no previsto DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 06 de agosto de 2024.

NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Município

OAB – MT n° 19.005/O

–
Nicolas Murtinho Ramos

Procurador Jurídico

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nicolas Murtinho Ramos	06/08/2024 13:32:01	1Doc NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **54A4-5AC9-B8A8-C60D**

De: Viviane P. - DCOMP

Para: CI - CONTROLADORIA INTERNA

Data: 06/08/2024 às 13:40:42

Prezado,

Considerando o despacho do Dr. Nicolas Murtinho Ramos, que constatou que o processo está irreprochável encaminhado para análise do controle interno.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

De: Danilo F. - CI

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 14/08/2024 às 11:34:58

Segue em anexo parecer

Att,

—

Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo

Anexos:

parecer_n_067_Aquisicao_de_Trelicas_e_Porta_Banner.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danilo Antonassi de Figuei...	14/08/2024 11:35:36	1Doc	DANILO ANTONASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX.X...
Lucas Pinheiro Sposito	14/08/2024 11:42:57	1Doc	LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F645-0301-5D8C-AAF5**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Parecer nº 067/2024 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo Contratação Direta nº 046/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

Objetivo: Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo de Contratação Direta nº 046/2024 que visa à **“Aquisição de Treliças Kit Trave Box Truss e Porta Banner, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a Câmara Municipal de Cáceres-MT”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. I do art. 75 da nova lei de licitações e contratos, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos, assim, não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O **inciso I e II do art. 75** da Lei de licitações (14.133/21) dispõe, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação.

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 75, I/II da Lei 14.133/2021) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a **“Aquisição de Treliças Kit Trave Box Truss e Porta Banner, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a Câmara Municipal de Cáceres-MT”** e o valor total foi estimado em R\$ 2.600,75.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União¹ a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

“É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas

¹ FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

No caso de manutenção de veículos automotores a lei traz a seguinte orientação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, relato a interpretação² do ilustre jurista em contratações públicas, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, da norma citada alhures:

São requisitos para a aplicação dessa peculiar limitação de valor:

Que os automóveis sejam de propriedade do órgão ou entidade contratante; (...)

Devem se somadas, para fins de restrição a aplicação e verificação do limite previsto no § 1º, as despesas superiores a 8.000 reais. Em outras palavras, se a despesa no exercício financeiro corresponde à contratação de 30 serviços inferiores 8.000 reais e 10 serviços de 9.000 reais, para os fins do limite do § 1º do art. 75, as contratações diretas sem licitação estão regulares. Ainda que no exercício financeiro – critério do inc. I, e sejam do mesmo ramo de atividade, critério inc. II, somem o valor de (30 x 8.000 = 240.000 + 10 x 9.000 = 90.000) somente são somadas as despesas superiores a 8.000 reais. Considerando que essas atingiram um valor

² JACOBY, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. **Contratação Direta Sem Licitação**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2021 p.180.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

inferior a 100.000 reais, as contratações atenderam ao limite do inc I.

CHECK LIST

DISPENSA PELO ART. 75, INCISOS I e II, DA LEI Nº 14.133/2021

(Dispensa em Razão do Valor)

Item	Documento ou Providência	Base Legal	S/ N/ NA	Pag.
01	Documento de formalização da demanda.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	S	02 – 03
02	Estudo técnico preliminar e análise de riscos.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	NA	-
03	Termo de Referência ou Projeto Básico.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	S	68 – 83
04	Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos.	Inc. II do art.72 da Lei 14.133/21	S	15
05	Documentos comprobatórios da pesquisa de preço realizada.	Art. 23 da Lei 14.133 de 2021	S	19 – 22
06	Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, ou a justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto.	§3º do art. 75 da Lei 14.133/21	S	85 – 86
07	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido?	art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021	S	94
08	Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.	Art. 75, incisos I e II e §1º, da Lei 14.133/2021.	S	95
09	Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de	Incisos VI e VII do art. 72 da Lei 14.133/21.	S	112 – 114



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	qualificação técnica e a justificativa do preço.			
10	Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada.	Inc. V do Art. 72 da Lei 14.133/21.	S	101 – 111
11	Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando se faça necessário.	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	NA	-
12	Autorização da autoridade competente (inc. VIII do art. 72).	Inc. VIII do art. 72 da Lei 14.133/21.	S	97 – 98
13	Consta Parecer Jurídico.	Inc. III do art. 72 da Lei 14.133/21.	S	116 – 121

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“Aquisição de Treliças Kit Trave Box Truss e Porta Banner, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a Câmara Municipal de Cáceres-MT”**.

Nos autos do processo, não consta documentação sobre o item 01 “Treliças Kit Trave Box Truss Q20 Dj Aço 2,50x3m Backdrop” do termo de referência que comprove que o preço ofertado pela empresa a ser contratada está em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 23, estabelece que a pesquisa de preços pode ser realizada por meio das seguintes formas:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A ausência de qualquer uma dessas formas de comprovação pode comprometer a justificativa de preço e, por conseguinte, a legitimidade da contratação. Ademais, no presente processo, há menções de que a contratação está sendo realizada sob a forma de inexigibilidade, sendo que o processo é uma dispensa de licitação. Tal fato pode ser observado na folha de nº 97, que trata da autorização da contratação, e na planilha de balizamento de preços.

Assim, sugere-se que seja providenciada a documentação adequada que comprove a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, utilizando uma ou mais das formas de pesquisa de preços previstas na legislação, considerando que a contratação não é de objeto complexo (não se trata de equipamento importado ou de alta tecnologia) ou mesmo uma contratação de risco em razão do seu baixo valor para a Administração, e, por fim, sugere-se também a correção dos documentos que fazem menção a inexigibilidade.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Licitações e Contratos para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 14 de agosto de 2024.

DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO
Técnico Administrativo

Visto por:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno

De: Viviane P. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/08/2024 às 10:32:27

Prezados,

Tendo em vista a recomendação do Controle Interno, foi realizada uma nova pesquisa de preço conforme consta em anexo. Diante o exposto conclui-se que o valor ofertado pela empresa C. T. DA SILVA LTDA é compatível com os preços praticados no mercado e pela administração pública. Portanto, a Câmara Municipal de Cáceres pode adquiri-lo sem qualquer afronta a lei que rege as contratações.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Balizamento_Novo.pdf

Nova_cotacao_Arquivo_unico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviane Cristina Matias Pe...	16/08/2024 10:33:24	1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA01-0F72-3E75-3DF7**

BALIZAMENTO

PROC. ADMINISTRATIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	COMPRAS GOV	MAGAZINE LUIZA	AURATEC	MERCADO LIVRE	CONTRATO 27/2024 - PREFEITURA DE JARU
1	TRELIÇA KIT TRAVE BOX TRUSS Q20 DJ AÇO 2,50X3M BACKDROP CÓD. TCE: 00061966	UN	1	3.730,34		2.499,90	1.716,39	R\$ 4.500,00
2	PORTA BANNER 3MT C GARRAS TRIPÉ SUPORTE PAG3300 CÓD. TCE: 345990-0	UN	1	R\$ 145,00	R\$ 207,53		R\$ 162,25	
TOTAL								

CÁCERES-MT, 16 D

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições

Planilha1

MEDIANA
R\$ 3.115,12
R\$ 162,25
R\$ 3.277,37
DE AGOSTO DE 2024

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
4/2024	927088	Concluída	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA

Título: Trelças e Porta banner

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3.875,3350

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
604327 - Painel Estruturado Perfil Alumínio: Alumínio , Largura: 1.050 MM, Espessura: 18 MM, Cremalheiras Graduadas: 2,5 MM, Tipo União: Tubo De Aço , Placas De Fechamento: Mdp , Revestimento: Melamínico , Características Adicionais: Capas Superiores E Laterais, Rodpaes Em Alumínio,	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 60,8435%
R\$ 1.460,6700	R\$ 3.730,3350	R\$ 3.730,3350	Desvio Padrão: 2.269,6650
Método de cálculo adotado: Mediana			
Maior Preço: R\$ 6.000,0000			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 25.000,0000	02/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
68201005900082024	02/07/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mobiliários para o Plenário.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	682010	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
HAUSS PLANEJADOS BASIC LTDA	Hauss		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.000,0000	28/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92981905900182024	28/06/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mobiliários, visando atender aos projetos de reforma, adequação e ambientação da sede do SEBRAE/PE, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929819	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	FABRICACAO PROPRIA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 115.000,0000	20/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92824405000602023	20/03/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de painéis de Led e sonorização, destinado ao salão principal do Centro de Convenções, localizado no Campus Fazendas Fontes do Saber em Rio Verde - GO, atendendo as necessidades do Cerimonial Universitário da UniRV Universidade de Rio Verde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928244	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	Litestar P2.5 alto b		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 290.000,0000	20/03/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92824405000602023		20/03/2024		1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de painéis de Led e sonorização, destinado ao salão principal do Centro de Convenções, localizado no Campus Fazendas Fontes do Saber em Rio Verde - GO, atendendo as necessidades do Cerimonial Universitário da UniRV Universidade de Rio Verde.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		928244		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA				Litestar P2.5 alto b			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 1.460,6700	26/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
34404205000292023		26/12/2023		31	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de estanterias, mobiliários e escadas volante		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		344042		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				BREMEN			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 30.000,0000	13/12/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92694705000292023		13/12/2023		7	Objeto: Pregão Eletrônico - MÓVEIS PLANEJADOS- Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de móveis sob medida (planejados), para serem instalados no Núcleo de Sinop da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		926947		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
A10 DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA				CENTER1000 / CENTER1			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.900,0000	13/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92694705000292023	13/12/2023	6	Objeto: Pregão Eletrônico - MÓVEIS PLANEJADOS- Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de móveis sob medida (planejados), para serem instalados no Núcleo de Sinop da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926947	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
A10 DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	CENTER1000 / CENTER1		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.990,0000	13/12/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92694705000292023	13/12/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - MÓVEIS PLANEJADOS- Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de móveis sob medida (planejados), para serem instalados no Núcleo de Sinop da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926947	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
A10 DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	CENTER1000 / CENTER1		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.800,0000	13/12/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92694705000292023		13/12/2023		4	Objeto: Pregão Eletrônico - MÓVEIS PLANEJADOS- Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de móveis sob medida (planejados), para serem instalados no Núcleo de Sinop da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		926947		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
A10 DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA				CENTER1000 / CENTER1			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	136	Unidade	R\$ 92,9000	04/09/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98884105000972023		04/09/2023		41	Objeto: Pregão Eletrônico - RP - Material Elétrico		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		988841		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
ALBUQUERQUE SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA				BLUMENAU ILUMINAÇÃO			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
365459 - Pedestal Banner Material Estrutura: Alumínio Anodizado , Acabamento Superficial: Fosco , Altura Máxima: 300 CM, Características Adicionais: Tripé Base Articulada E Regulagem Altura, Haste Te , Cor: Preta	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 119,9000	R\$ 262,8967	R\$ 145,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 70,2800%		
Desvio Padrão: 184,7638		
Maior Preço: R\$ 523,7900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 145,0000	12/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303805900022024	12/08/2024	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão nº 90002/2024 - Aquisição de mobiliário comum para a Universidade Federal da Bahia.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153038	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DOUGLAS CORDEIRO LTDA	PAG3300		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	286	Unidade	R\$ 119,9000	31/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814305000362023	31/01/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos para salas de aula do IFB (quadros para salas de aula, murais de aviso, projetores, telas de projeção e outros).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158143	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	PEDESTAL PARA BANNER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 523,7900	13/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813705003082023	13/11/2023	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de tecnologia da informação de natureza de consumo e permanente destinado a montagem e estruturação de estúdio de gravação para atender asnecessidades do Centro de Educação a Distânciae demais necessidades do IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158137	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		Ys-300	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 16/08/2024 08:43

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CONTRATO N.º 027/GP/2024

Processo Administrativo N.º 1-7948/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARU/RO E A EMPRESA CHAGAS E RODRIGUES LTDA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED.

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024) de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede nº 1080 setor 02, na cidade de Jarú, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO**, Decreto de nomeação nº 177/GP/2017, 29 de janeiro de 2020, matrícula nº 14837, residente e domiciliado nesta cidade de Jarú/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CHAGAS E RODRIGUES LTDA**, CNPJ/MF **08.106.716/0001-80**, situada à Rua Av. Copacabana, 352, bairro Novo Cacoal, cidade de CACOAL/RO, e-mail: certameassessoria@gmail.com, telefone: (69)3441-9498 / (69) 9 9252-8024, denominada **CONTRATADA**, representada por **SERGIO PAULO RODRIGUES CHAGAS**, representante legal, conforme contrato social nos autos, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMJ/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto Aquisição de **TRELIÇAS, PÚLPITO EM ACRÍLICO E AÇO E PAINEL PANTOGRÁFICO BACKDROP**, para atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Jarú-RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TRELIÇAS KIT TRAVE BOX TRUSS Q20 ALU-MÍNIO 3X5M: COMPOSIÇÃO DO KIT: 6 PEÇAS DE 1,5 M 2 PEÇAS DE 1 M 2 BASES 70X70 Acompanha parafusos e porcas necessárias para encaixar as peças e a base.	CRIATIVA	3	KIT	4.500,00	13.500,00

3	PAINEL PANTOGRÁFICO BACKDROP: com estrutura totalmente de alumínio, leve para transportar e fácil para montar. Com case para transporte. · Altura mínima do solo: 2,30 · Largura mínima: 4,14m = 4 Chapas Frontais de 70cm e 2 Chapas Laterais de 67cm . .Quantidade de Chapas: 5 chapas de PVC 0,7mm espessura · Peso Bruto aproximado: 30Kg com Case de Transporte · Medida aproximada do case de transporte: 1,10m x 50c .Material: Alumínio, Plástico Rígido e chapas de Poliestireno Côr: Estrutura Alumínio Natural, e Chapas Branco ou Preta.	CRIATIVA	1	UND	5.531,13	5.531,13
VALOR TOTAL					19.031,13	

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato encontra-se consubstanciado na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, Edital de Pregão Eletrônico nº 025/PMJ/2024, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº 1-7948/PMJ/2023, e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. A CONTRATADA, com base no art.90 caput da Lei nº 14.133/23, tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o contrato, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções administrativas previstas na mesma lei.

3.2. Caso a CONTRATADA dependa da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverá fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

3.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à CONTRATANTE, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da CONTRATADA dentro do prazo estabelecido no item

3.1.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;

4.1.2. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

4.1.3. Proceder a entrega dos itens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença

de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

4.1.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

4.1.5. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos itens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.1.6. Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

4.1.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos itens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos itens adquiridos ou a respectiva indenização;

4.1.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

4.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

4.1.10. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

4.1.11. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução/entrega do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

4.1.12. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

4.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

4.1.14. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

4.1.15. Indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

4.1.16. É de responsabilidade da contratada refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

4.1.17. Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da contratada não sendo reembolsável pelo Município;

4.1.18. A contratada deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão;

4.1.19. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

4.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.21. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles;

4.1.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

4.1.22.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

4.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.24. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas;

4.1.25. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

4.2.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos itens, objeto da aquisição;

4.2.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada neste CONTRATO;

4.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

4.2.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da comunicação;

4.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Contrato;

4.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

4.2.7. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso;

4.2.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

4.2.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, conforme o Art. 123, parágrafo único da lei nº 14.133/2021;

4.2.9.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme o Art. 123, parágrafo único da lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA-DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1.A contratada ficará obrigada a fornecer garantia/assistência técnica aos produtos entregues, por um período de 2 (dois) anos a contar da data da entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da notificação enviada por este Ministério Público acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios, de qualquer espécie, de forma que comprometam seu uso regular e adequado, desde que não tenham sido causados por mau uso.

5.2.No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

5.3.Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, assim como as despesas relativas à assistência técnica e garantia.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato serão exercidos por meio de um ou mais fiscais do contrato, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021, atendendo o que dispõe o § 1º, § 2º e § 3º da referida lei.

6.2. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do serviço, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

6.3. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do fiscal ou do substituto inerentes ao objeto deste contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE.

6.4. A atividade de acompanhamento e fiscalização pela CONTRATANTE não implicará qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação à execução do contrato, inclusive perante terceiros, respondendo, ainda, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

6.5. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

6.6. A execução do objeto, deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE, sendo que a inobservância desta condição implicará a recusa do mesmo, bem como o seu devido refazimento e/ou adequação/substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

6.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, diante das informações

prestadas pelo fiscal, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº 14.1333/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREPOSTO

7.1. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, preposto para representá-la perante o fiscal.

7.2. O representante da CONTRATADA será credenciado em Carta de Preposto que será encaminhada ao gestor/fiscal do Contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com indicação da qualidade e qualificação pessoal e profissional.

7.3. O setor ou o gestor/fiscal podem, motivadamente, recusar o preposto ou em aceitando, podem a qualquer tempo requerer a substituição, apresentando as razões de fato ao chefe imediato que expedirá notificação à CONTRATADA.

7.4. Compete ao preposto facilitar ao fiscal o acesso a informações, materiais, metodologias e documentos relacionados à execução contratual. Também é encargo fundamental a resolução em prazo razoável, dos incidentes apontados pelos serviços de fiscalização.

7.5. As comunicações entre o fiscal e o preposto podem ser realizadas também por meio eletrônico.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

8.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.8. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9. CLÁUSULA NONA - DO VALOR, DA AQUISIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 19.031,13 (dezenove mil, trinta e um reais e treze centavos).**

9.2. LIQUIDAÇÃO:

9.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

9.3.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

9.3.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

9.3.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

9.3.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

9.3.5. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

9.3.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

9.3.7. Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

9.3.8. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

9.3.9. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

FICHA:369

021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.1000.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 19.031,13 (dezenove mil, trinta e um reais e treze centavos).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:

11.1. O presente contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência no todo ou em parte.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

12.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 - 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou no local descrito na ORDEM DE FORNECIMENTO sob responsabilidade e controle do órgão competente;

12.2. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.3. O transporte e a entrega dos Bens objeto deste Termo de referência são de responsabilidade da

CONTRATADA. Inclui-se ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal, frete e seguro, em conformidade com os quantitativos e locais de entrega fornecidos pelo CONTRATANTE;

12.4.Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso, não reconicionados, e devem ser entregues com lacre do fabricante, deverão estar acondicionados em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia e origem;

12.5.Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto a marca/fabricante, modelo, tamanho, composição, prazo de garantia, quantidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência;

12.6.Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios complementares (conectores específicos, adaptadores especiais, encaixes, cabos, parafusos, etc.) que se fizerem necessários ao funcionamento integral dos mesmos.

12.7.Os equipamentos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada equipamento;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

12.8.O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUAISQUER CUSTAS ADICIONAIS.

12.9. Será recusado equipamento deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

12.10.RECEBIMENTO DO OBJETO

12.10.1.Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.10.2.Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.10.3.O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.10.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.10.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.10.6.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.10.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.13.1.12.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por infração do subitem 13.1.1;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por infrações dos subitens 13.1.2 a 13.1.6 e 13.1.8 a 13.1.12;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

f) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.1.8. Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

13.1.9. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

13.1.10. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

13.1.11. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.1.12. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.1.13. As multas aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a CONTRATADA.

13.1.14. Se o valor da multa for superior ao valor devido à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando não houver garantia será executada pelo departamento de receita do município de Jarú, não efetuado o pagamento, a multa será executada judicialmente.

13.1.15. As empresas punidas com as penalidades previstas nesse contrato, serão devidamente incluídas no SICAF.

13.1.16. As sanções serão aplicadas no que couber, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme a infração cometida e prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

13.1.17. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.1.18. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art.166 da lei de licitações e contratos administrativos.

13.1.20 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 O presente contrato terá a vigência de **2 (dois) anos**, contados na data da sua assinatura, na forma do art. 105 da lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, conforme art. 111 da referida lei, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

15.1.1. A inexecução total ou parcial, pela CONTRATADA, das obrigações estabelecidas no presente contrato enseja a sua rescisão, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de promover contratações para a entrega dos materiais sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

15.1.2. Além de sua inexecução total ou parcial, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

15.1.3. O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, inclusive o atraso em relação aos prazos estabelecidos;

15.1.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais, objeto deste contrato, sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5. A decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil;

15.1.6. A dissolução da sociedade ou falecimento dos sócios da CONTRATADA;

15.1.7. Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATADA;

15.1.8. Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução deste contrato, regularmente comprovada nos autos.

15.1.9. A rescisão do presente contrato também poderá ocorrer conforme o art.138 da lei 14.133/21 nos seguintes casos:

- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.1.10. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.1.11. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.12. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

15.1.13. Os motivos e a disciplina de rescisão especificada nesta cláusula não afastam a incidência dos artigos 137,138 e 139 da Lei 14.133/21, que serão aplicáveis em sua inteireza ao presente contrato.

15.1.14. Na hipótese de rescisão serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO:

16.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que devidamente justificado e comprovado e nos seguintes critérios de reequilíbrio:

16.2. DA REVISÃO:

16.2.1. A REVISÃO poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

16.2.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento;

16.2.3. Para processar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser observados os seguintes procedimentos:

I - Pedido de revisão firmado pelo representante legal da pessoa jurídica contratada contendo a identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória, número do contrato, justificado técnica e juridicamente, informando a fundamentação normativa e contratual que o autoriza, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

a) relatório que demonstre a variação extraordinária ocorrida após a data da apresentação da proposta de preços contratados no âmbito da licitação, e do nexo de causalidade entre esta e os impactos gerados na esfera da execução do contrato;

b) cópia das notas fiscais a fim de comprovar que o material já foi adquirido com preço alcançado pela variação e com a finalidade de execução do contrato;

c) comprovante de medição realizada com preço a menor que a variação contida na alínea "a", demonstrando que o respectivo serviço já foi executado;

d) o pedido de revisão deve explicitar minuciosamente o impacto econômico-financeiro sofrido por cada insumo pleiteado, com suas causas e consequências sobre o contrato, bem como esclarecendo que tal impacto é superior ao índice específico ou setorial previsto no contrato, adicionado ao critério definido na alínea "a";

e) as empresas requerentes deverão encaminhar suas planilhas em arquivo eletrônico editável.

16.2.4. No caso de deferimento do pedido de revisão, o contratado só fará jus ao valor que exceder o percentual de risco assumido na contratação.

16.2.5. Reconhecendo direito à revisão, decorrente do desequilíbrio contratual, será lavrado Termo de Aditivo, no qual deverá ser especificado o item em relação ao qual foi reconhecido o direito e o percentual de revisão, bem como o valor global atualizado do Contrato.

16.2.6. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do Contrato;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;
- e) Houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.15.2.7. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se a alíquota prevista na lei respectiva.

16.3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

16.3.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disciplina o art. 25, §7º da Lei 14.133/2021.

16.3.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou outro mais vantajoso para a administração pública.

16.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3.4. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

16.3.4.1. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do subitem 16.1

16.5. O reajuste será formalizado por apostilamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor](#), e normas e princípios gerais dos contratos, e que não contrariem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

19.1. As partes elegem o Foro do Município de Jaru (RO), como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outra, por mais que privilegiado que seja.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente no Diário Oficial do Município de Jaru, acessível em: <https://doe.jaru.ro.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), e [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas artes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município de Jaru/RO.

Jaru (RO), 02 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO

Secretária

Contratante





CHAGAS E RODRIGUES LTDA

CNPJ/MF 08.106.716/0001-80

Representante **SERGIO PAULO RODRIGUES CHAGAS**

Contratada

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **JENNIFER VITORIA SILVA SANTOS, Assessor (a) de Gabinete**, em 02/04/2024 às 17:06, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PAULO RODRIGUES CHAGAS, USUARIO EXTERNO**, em 04/04/2024 às 08:18, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DO ROSARIO, Secretário (a) Municipal**, em 04/04/2024 às 09:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **WISLEY MACHADO SANTOS DE ALMADA, Procurador (a) Geral do Município**, em 04/04/2024 às 14:01, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2243456** e o código verificador **E36B9E0F**.

Referência: [Processo nº 1-7948/2023](#).

Docto ID: 2243456 v1

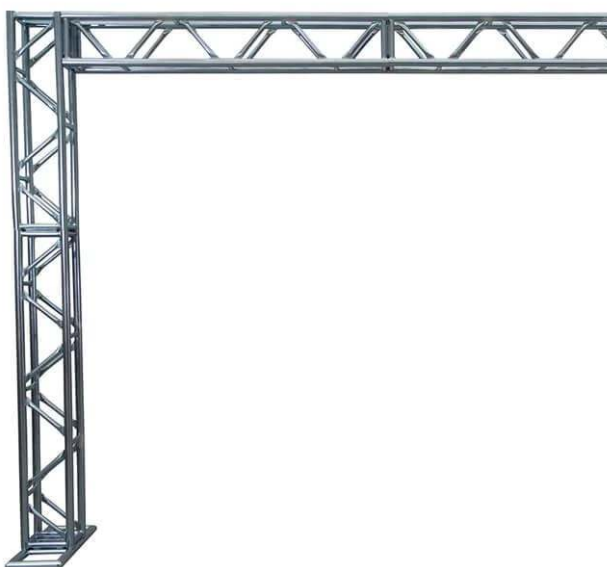


O que você está buscando?



14%
OFF

FRETE GRÁTIS



1/2

SOBRE A EMPRESA

Fundada em 2007, a Auratec revolucionou o mercado de estruturas metálicas para eventos com uma gama de produtos em aço galvanizado e alumínio. Está localizada em Betim-MG, com uma planta de 3000m e se destaca por trabalhar sempre com as melhores matérias-primas, tecnologia de ponta e maquinário de última geração.

BENEFÍCIOS

Fácil armazenamento, manuseio, transporte e montagem. Usada para compõe os salões de festas, posicionadas atrás do DJ.

ENTENDI

Conjunto também conhecido em algumas regiões como goleira, gol e balize (recebe estes nomes por ter o mesmo formato de um gol de futebol).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Formato: Kit;
- Modelo: Box Truss A25;
- Dimensões: 3,4m X 2,5m;
- Material: Aço galvanizado;
- Bases Retangulares;
- Dimensões: 25 x 828 x 25 cm;
- Peso: 76,97 kg;

ITENS INCLUSOS

- 4 Torres A25 – 1,5m;
- 2 Torres A25 – 1m (com face lateral);
- 2 Bases A25 Retangulares 700 x 250mm;
- 8 Jogos de Parafusos 12mm;



Início > Kits > Kit A25 > Kit Box Truss Aço A25 Base Retangular

Kit Box Truss Aço A25 Base Retangular

~~R\$2.899,90~~ **R\$2.499,90**

12 x de R\$241,74

[Ver mais detalhes](#)

Frete grátis

COMPRAR

- Compra 100% segura**
Seus dados protegidos durante a compra.
- Parcele as suas compras**
Parcelamento em até 12 vezes no cartão.
- Precisa de ajuda?**
Fale com nosso time de especialistas.

Produtos relacionados

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI



Sobre Nós

A Auratec vem revolucionando o mercado de estruturas metálicas para eventos desde o início de suas operações, em 2007. Já são 16 anos de mercado e mais de 30.000 clientes atendidos em todo o Brasil.

Institucional

- Site Institucional
- Quem Somos
- Política de Privacidade
- Termos de Uso
- Política de Reembolso
- Política de Troca

Entre em contato

- 5531996544631
- 31 996 544 631
- ecommerce@auratec.com.br
- Rua Tratoy, 167 - Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, Betim - MG, 32.689-338
- Visite o nosso Blog!

Siga a Auratec

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

Meios de pagamento

ENTENDI

Copyright Auratec - 10310348000139 - 2024. Todos os direitos reservados.

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para 78210-130

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Comércio e Indústria > Comércio Varejista > Porta Banner > Porta Banner 3 Com Metros Tripe Com Garras - Shope Brasil

Porta Banner 3 Com Metros Tripe Com Garras - Shope Brasil

Código hjach7bjh7 | [Ver descrição completa](#) | [Shope Brasil](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Olist Plus**
O Magalu garante a sua compra, do pedi

R\$ 230,59
R\$ 207,53 no Pix
(10% de desconto)

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGO

ADICIONAR À SAC

78210-130

Receba em até 15 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir do pagamento e podem variar para mais de uma u

Informações da Loja



Olist Plus
Lojista Magalu desde

Ruim

+500mil
Produtos vendidos

[Ver mais informações](#)

+ 2



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

👉 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Porta Banner 3 Com Metros Tripe ... R\$ 207,53 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Informações do Produto

Porta Banner 3 Com Metros Tripe Com Garras

Pedestal altura Máxima de 3 metros. Base articulada. Haste telescópica. Fabricado em alumínio e conexões de alta resistência. Produto de Excelente qualidade super kilo. Capacidade para banners de até 2m. Itens da Compra: 1un porta Banner 3 m Pedestal Tripé 2un Garras

Porta Banner 3 Com Metros Tripe ... R\$ 207,53 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Altura mínima	3mt
Cor	Preto
Fabricante	Shope brasil
Inclui cabeça	Não
Modelo	Porta banner 3 com metros tripe com garras
Marca	Shope Brasil
Altura máxima	2m
Flexível	Não
Condição do item	Novo
Nome	Porta banner 3 com metros tripe com garras

Seja o primeiro a avaliar esse produto
Esse produto ainda não tem avaliação

Porta Banner 3 Com Metros Tripe ... R\$ 207,53 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



lu explica

Porta Banner



Como organizar as roupas na arara

Saiba como o móvel pode te ajudar a arrumar e valorizar o espaço da loja!



Balcão caixa e check out, saiba o que é

Eles são ideais pra organizar seu comércio!



Armário roupeiro, saiba mais

Ele é muito útil em academias e outros comércios



Expositor comercial tipos

Saiba pra que serve e como a peça na loja!

[Veja outros conteúdos](#)

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)

Numero de parcelas

R\$ 207,53 10% de desconto sem juros

Numero de parcelas	Total
02x de R\$ 119,37*	R\$ 238,75
03x de R\$ 80,29*	R\$ 240,86
04x de R\$ 60,75*	R\$ 243,00
05x de R\$ 49,04*	R\$ 245,18
06x de R\$ 41,22*	R\$ 247,33
07x de R\$ 35,64*	R\$ 249,50
08x de R\$ 31,46*	R\$ 251,71
09x de R\$ 28,21*	R\$ 253,89
10x de R\$ 25,62*	R\$ 256,17
11x de R\$ 23,91*	R\$ 263,02
12x de R\$ 22,14*	R\$ 265,69

*Juros: Todos os encargos da operação, como juros, custo de parcelamento e outras tarifas estão incluídas neste valor.

Cartão de crédito

(Produto + Frete)

Numero de parcelas

R\$ 230,59 sem juros

Numero de parcelas	Total
02x de R\$ 118,75 com juros	R\$ 237,50
03x de R\$ 79,94 com juros	R\$ 239,83
04x de R\$ 60,54 com juros	R\$ 242,17
05x de R\$ 48,91 com juros	R\$ 244,54
06x de R\$ 41,15 com juros	R\$ 246,91
07x de R\$ 35,62 com juros	R\$ 249,31
08x de R\$ 31,46 com juros	R\$ 251,71
09x de R\$ 28,24 com juros	R\$ 254,14
10x de R\$ 25,66 com juros	R\$ 256,57
11x de R\$ 22,49 com juros	R\$ 247,38
12x de R\$ 21,79 com juros	R\$ 261,49

Pix

R\$ 207,53 10% de desconto

No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 230,59

No boleto bancário, q sua compra.

- Consultas relacionadas: [Porta Banner 3 Com Metros Tripe Com Garras](#) [Porta Banner](#) [Porta 3 Com Metros Tripe Com Garras](#) [Porta 3](#) [Porta Com Metr](#)
[Porta](#) [Porta Metros Tripe Com Garras](#) [Porta Metros](#) [Porta Tripe Com Garras](#) [Porta Tripe](#)

[veja mais](#)

Formas de pagamento

Porta Banner 3 Com Metros Tripe ... R\$ 207,53 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

certificados
e segurança

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrepentimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

para sua empresa

nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
tele vendas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

magalu empresas

compre online aqui

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 383

segunda a sexta das 8 às 22
sábados e domingos das 8 :

compre também pelo c
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Assine o **meli+** por

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Também pode te interessar: parafuso 3 16x5 16 para barram

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde

Mais opções que podem te interessar



Treliças Kit Trave Box Truss Q20 Aço 3x5m - Frete Grátis

R\$ 1.984⁹⁹

10x R\$ 198,50 sem juros

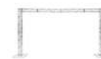
Frete grátis



2,5x3m Backdrop

R\$ 1.749⁹⁹

12x R\$ 169,66



Treliças Kit Trave Box Truss Q20 - Frete Grátis

R\$ 1.979⁹⁹

10x R\$ 198 sem juros

Frete grátis

Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Áudio > Equipamento para DJs > Outros

Vender um igual



Novo | +5 vendidos

Kit Box Truss Treliças Q20 Trave 2,5x3,0

R\$ 1.716³⁹

em 12x R\$ 166⁴⁰

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre 28 e 29/ago

Mais formas de entrega

Retire grátis entre 28 e 29/ago em agência Mercado Livre

Ver no mapa

Disponível 12 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50 dispo)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por IGUATEMI SUPORTES

MercadoLíder | +1000 vendas

↩ Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

🛡 Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

🕒 3 meses de garantia de fábrica.

Vendido por IGUATEMI SUP

+500 Produtos

🏆 MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site!

+1000

Vendas concluídas



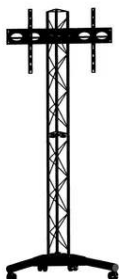
Oferece um bom atendimento

E produ

Ver mais produtos do vendedor

Produtos relacionados

Patrocinado

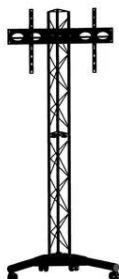


R\$ 768

em 12x R\$ 74,46

Frete grátis

Pedestal Para Tv Chão 32 A 65 Torre Triangular-com Rodinhas



R\$ 768

em 12x R\$ 74,46

Frete grátis **FULL**

Pedestal Para Tv Suporte Tv Chao Com Roda Torre...



R\$ 79⁹⁰

em 12x R\$ 7,77

Frete grátis

Fonte 12v 05a Fc Fontes



Produtos do vendedor



Trelças Kit Boxtruss Q15 Backdrop Aço 2,0x3,0m Suportes
R\$ 1.465
 12x R\$ 142,03
 Frete grátis



Kit Box Truss Trelças Q20 Trave De 3x3 Com Face E Base
R\$ 1.720
 12x R\$ 166,75
 Frete grátis

[Ver mais produtos do vendedor](#)

Características do produto

Características principais

Marca do produto eletrônico	SUPORTES IGUATEMI
-----------------------------	-------------------

Outros

Marcas compatíveis	Q20
Inclui pilhas	Não

[Ver descrição completa](#) ▾

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- [Custo e prazo de envio](#)
- [Devoluções grátis](#)
- [Meios de pagamento](#)
- [Garantia](#)

Está com dúvidas?
 Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o estado.

[Ver mais sobre devoluções](#)

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamento](#)

Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2024 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Assine o **meli+** por

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

olist

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde

Voltar à lista Câmeras e Acessórios > Acessórios para Câmeras > Suportes e Estabilizadores > Tripés para Câmeras

Vender um igual Cor



Novo

Porta Banner 3mt C Garras Tripé Suporte Pag3300

R\$ 162²⁵

em 5x R\$ 32⁴⁵ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis sexta-feira 23 de agosto
[Mais formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (+50 disponíveis)

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

Loja oficial Olist
+100mil vendas

Compra Garantida, receba o produto está esperando ou devolvemos o dinheiro

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 76,99
R\$ 55¹⁰
em 12x R\$ 5,36

FULL

Porta Banner 2,20m C Garras Pedestal Tripé Suporte...



R\$ 64,99
R\$ 46⁵⁵ 18% OFF
em 12x R\$ 4,51

FULL

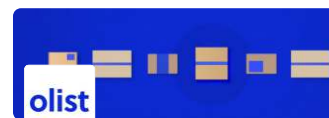
Porta Banner 2,20m C Garras Pedestal Tripé Suporte...



R\$ 68,99
R\$ 45⁴⁷
em 12x R\$ 4,41

FULL

Porta Banner 1,80m Pedestal Tripé Suporte Envio Imediato



Olist

Loja oficial no Mercado Livre
+100mil Vendas

[Ir para Loja Oficial](#)

Meios de pagamento

Pague em até 7x sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Produtos de Olist

Kit Youtuber Ring Light 26cm 2 Tripés
2,10m 1,20m Lapela

R\$ 156⁸³

12x R\$ 15,24

Tripé 1,37m Para Smartphone Filmadora
Camera Fotografica

R\$ 156⁸¹

5x R\$ 31,36 sem juros

Frete grátis



Pix

Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamento](#)

[Ver mais produtos](#)

Características do produto

Características principais

Marca	Full Vendas
Linha	Porta Banner
Modelo	Porta Banner 3Mt C Garras Tripé Suporte Pag3300
Cor	Vermelho

[Ver descrição completa](#) ▾

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

[Custo e prazo de envio](#)

[Meios de pagamento](#)

[Garantia](#)

Está com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Perguntar

Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#)

Copyright © 1999-2024 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 19/08/2024 às 10:51:52

Senhor Presidente,

Encaminho Ato de Homologação do presente processo para assinatura.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Laudo Paz Landim	19/08/2024 11:22:33	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E172-59CC-A243-EA80**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 024/2024**, que visa a contratação da empresa C. T. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.204.423/0001-06, que oferecerá a prestação de serviço/produto: Aquisição de Treliças Kit Trave Box Truss e Porta Banner, para atender a Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
C. T. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.204.423/0001-06.	AQUISIÇÃO DE TRELIÇAS KIT TRAVE BOX TRUSS E PORTA BANNER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT	R\$ 2.531,50 (três mil e quinhentos e trinta e um reais)

Cáceres - MT, 19 de agosto de 2024



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/08/2024 às 11:22:50

Prezados,

Segue conforme solicitado.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - União Brasil (UB)

De: Viviane P. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 19/08/2024 às 11:42:19

Prezados,

Encaminho Ato de Homologação do presente processo para publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.odt

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 20/08/2024 às 08:19:11

Prezados,

Encaminho a publicação do Ato de Homologação do presente processo.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA N° 024/2024****PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa n° 024/2024**, que visa a contratação da empresa C. T. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.204.423/0001-06, que oferecerá a prestação de serviço/produto: Aquisição de Trelças Kit Trave Box Truss e Porta Banner, para atender a Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
C. T. DA SILVA LTDA, CNPJ n° 09.204.423/0001-06.	AQUISIÇÃO DE TRELIÇAS KIT TRAVE BOX TRUSS E PORTA BANNER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT	R\$ 2.531,50 (três mil e quinhentos e trinta e um reais)

Cáceres - MT, 19 de agosto de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2.024**

A Sra. **Rozangela Raquel de Souza Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2024** a favor da empresa **DOMANI**

DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.016.616/0001-13, com o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT/STRADA FREEDOM 13CD ANO 2022 MODELO 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT**. Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. 74 da lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Campinápolis - MT, 16 de agosto de 2024.

Rozangela Raquel de Souza Lopes

Presidente da Câmara Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2.024

A Sra. **Rozangela Raquel de Souza Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2024** a favor da empresa **ATRIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.311.657/0001-81, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEICULO CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI ANO 2021 MODELO 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT**. Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. 74 da lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Campinápolis - MT, 16 de agosto de 2024.

Rozangela Raquel de Souza Lopes

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ: 37.499.332/0001-72, com sede na Rua Porto Velho, n° 385 NE, Centro, Campo Novo do Parecis-MT, Cep: 78.360-000, após constatada a regularidade dos atos procedimentais o Presidente da Câmara de Vereadores **ADJUDICA E AUTORIZA**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução N° 52/2024 da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, o processo de contratação direta em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha para atender as demandas relativas ao Poder Legislativo Municipal, tendo atendido plenamente os requisitos do termo de referência e, de acordo com o critério de julgamento, adjudica os itens aos fornecedores que apresentaram as propostas com menor preço por item, como segue:

FORNECEDOR: S.O.S BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ: 42.630.637/0001-01									
N° ITEM	CÓD.	Classe (PDM)	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	2313	8960	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: Características: Água mineral sem gás, acondicionada em embalagens entre 497ml e 510ml, em pacotes de 12 frascos cada (12x1), com certificado de autorização dos órgãos competentes, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade para 12 (doze) meses.	UN	900	Lebrinha	R\$ 15,00	R\$ 13.500,00	
2	7	8960	ÁGUA MINERAL COM GÁS: Características: Água mineral com gás, acondicionada em embalagens de 500ml, em pacotes de 12 frascos cada (12x1), com certificado de autorização dos órgãos competentes, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade para 06 (seis) meses.	UN	550	Lebrinha	R\$ 21,00	R\$ 11.550,00	
VALOR TOTAL								R\$ 25.050,00	

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 20/08/2024 às 09:08:13

Prezados,

Encaminhado pedido de empenho para andamento do processo.

Atenciosamente

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

PE_219_TRELICAS_E_PORTA_BANNER.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	20/08/2024 09:16:56	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
Luiz Laudo Paz Landim	20/08/2024 09:17:16	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **11D7-C02E-F7D4-7BD1**



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00219/24	20/08/2024	00241/24	JOEL CORDEIRO DE SOUZA	Viviane Cristina Mati

Poder: PODER LEGISLATIVO
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade / Setor: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Cond. Pagamento:

Centro de Custo: SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

Ficha	5	Valor	2.531,50
010101		CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.30.00		MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	
01.031.1001.2001.0000		MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000043/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Aquisição de Trelças Kit Trave Box Truss e Porta banner

Fornecedor: C. T. DA SILVA - ME
 Endereço: AV. SÃO JOÃO, 240 CACERES
 Nº: N°:
 COD: 583
 CNPJ: 09.204.423/0001-06

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
071.015.948	SUPORTE - PARA BANNER- 3MT C/ GARR		UN	1	181,50	SECRETARIA DE IMPRENSA E C	
			Obs.:				
071.016.387	TRELIÇAS KIT TRAVE BOX TRUSS Q20		UN	1	2.350,00	SECRETARIA DE IMPRENSA E C	
			Obs.:				

Total Pedido
2.531,50

PRESIDENTE

DIRETOR SALCP

De: Claudia D. - SCONF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/08/2024 às 10:19:29

Segue o empenho solicitado.

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

EMPENHO_655_C_T_DA_SILVA_ME.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudia de Moraes Yoshida ...	20/08/2024 10:19:40	1Doc	CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...
Luiz Laudo Paz Landim	20/08/2024 11:19:55	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **499D-9C3C-54E5-B5AD**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

655

NOTA DE EMPENHO Nº 655	FICHA: 5	DATA: 20/08/2024	PEDIDO Nº: 00219/24
-------------------------------	----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	0023/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	---------	------------	-------------

NOME: C. T. DA SILVA - ME	09.204.423/0001-06	CÓDIGO: 583
ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO, 240	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000043/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Aquisição de Treliças Kit Trave Box Truss e Porta banner	Liquido 2.531,50 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Imposto		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinario	SOMA	2.531,50
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.29 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.020.000,00	2.301.506,99	2.531,50	715.961,51

VALOR A SER PAGO R\$	2.531,50
dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos ***** *****	

DESCONTOS	

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 20/08/2024 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO _____ CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM CONTADORA	_____ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM PRESIDENTE
--	--

De: Viviane P. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 20/08/2024 às 10:39:02

Prezados,

Encaminho extrato de contrato NE 655/2024 para publicação no Diário Oficial.

Solicito que seja publicada a portaria nomeando o fiscal de contrato NE 655/2024

Fiscal: Joel Cordeiro de Souza

Atenciosamente

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Extrato_do_Contrato.odt

De: Viviane P. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 20/08/2024 às 11:28:01

Prezados,

Segue retificação do Ato de Homologação para publicação do Diário Oficial.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

RETIFICACAO_ATO_DE_HOMOLOGACAO.odt

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 20/08/2024 às 11:53:58

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na Portaria nº 162/2024, em anexo, que:

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira
Técnico Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_162_2024_Fiscal_Joel_Cordeiro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Laudo Paz Landim	20/08/2024 11:55:51	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C91C-EFAB-61B8-FB2A**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 162/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 046/2024, de 10 de julho de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidor abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	JOEL CORDEIRO DE SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº NE 655/2024	C. T. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09. 204.423/ 0001-06.	AQUISIÇÃO DE TRELIÇAS KIT TRAVE BOX TRUSS E PORTA BANNER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	20/11/2024

§ 1º O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de agosto de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Viviane P. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 20/08/2024 às 11:54:27

Prezados,

Segue retificação do Ato de Homologação para publicação do Diário Oficial.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

RETIFICACAO_ATO_DE_HOMOLOGACAO.odt

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 20/08/2024 às 12:05:24

Senhor presidente,

Encaminho retificação do Ato de Homologação para assinatura

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

RETIFICACAO_ATO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	20/08/2024 12:53:46	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1FC3-A409-4661-A42D**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Este documento tem por objetivo retificar o ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA N° 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/1462073/>), na data de 20 de agosto de 2024, edição n° 4.552, página 4 com a devida retificação abaixo:

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê: R\$ 2.531,50 (três mil e quinhentos e trinta e um reais)

Leia-se: R\$ 2.531,50 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 024/2024**, que visa a contratação da empresa C. T. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.204.423/0001-06, que oferecerá a prestação de serviço/produto: Aquisição de Treliças Kit Trave Box Truss e Porta Banner, para atender a Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
C. T. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.204.423/0001-06.	AQUISIÇÃO DE TRELIÇAS KIT TRAVE BOX TRUSS E PORTA BANNER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT	R\$ 2.531,50 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/08/2024 às 12:54:02

Prezados,

Segue conforme solicitado.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - União Brasil (UB)

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/08/2024 às 08:42:12

Prezados,

Encaminho a publicação e a cópia assinada da Portaria nº 162/2024. Em anexo, seguem também o extrato do contrato NE 655/2024 e a retificação/ratificação do Ato de Homologação, ambos publicados no Diário Oficial.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

CONTRATO_N_NE_655_2024.pdf

PORTARIA_N_162_2024_Fiscal_Joel_Cordeiro.pdf

PORTARIA_N_162_2024_Fiscal_Joel_Cordeiro_2_.pdf

RETIFICACAO_E_RATIFICACAO.pdf

RETIFICACAO_E_RATIFICACAO_ASSINADA.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2024****PORTARIA Nº 027/2024****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.**

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, do exercício de 2024, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos considerando abaixo:

CONSIDERANDO que, o Requerimento de férias foi protocolado em data de 12/08/2024, solicitando 30 (trinta) dias de férias.

CONSIDERANDO que, as férias referem-se ao período de aquisição de 07 de janeiro de 2022 a 06 de janeiro de 2023; assim,

RESOLVEM:

I – Conceder férias 30 (trinta) dias ao servidor JOÃO OLAVO BORGES MADUREIRA, matrícula 71, ocupante do cargo em Comissão de “Assessor de Imprensa” da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, a serem gozadas a partir de 06/09/2024 a 05/10/2024, voltando ao labor ao seu término, ou em casos necessários para assinar documentos de processos de licitação e ou de comissões. II – Fica autorizando a secretária efetuar o pagamento do 1/3 de férias; cinco (05) dias antes do início das férias. III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 19 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1ª Secretária 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**LEI MUNICIPAL Nº 01/2024****LEI MUNICIPAL Nº 01/2024 ARAGUAIANA-MT, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Prefeito, o Vice-Prefeito Municipal, os Vereadores e os Secretários Municipais, perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 3º. O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 4º. Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Art. 5º- Os subsídios dos Vereadores. Iguamente pago em parcela única mensal, atenderá os seguintes critérios:

I – O Subsídio dos vereadores corresponderá a uma parcela única mensal no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

II - O Presidente no exercício da função perceberá o subsidio igual ao dos demais Vereadores acrescido da Verba de Representação no Valor de

50% (cinquenta por cento), a mais por exercer o Cargo, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º - Os valores estabelecidos nos artigos anteriores poderão ser reajustados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaiana-MT, 20 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO - 2024****CONTRATO Nº NE 655/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: C. T. DA SILVA LTDA, CNPJ n° 09. 204.423/ 0001-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRELİÇAS KIT TRAVE BOX TRUSS E PORTA BANNER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.531,50 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

INÍCIO: 20/08/2024 **TÉRMINO:** 20/11/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 20 DE AGOSTO DE 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 0039/2023****DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG (CÓDIGO UASG: 153289)**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Adesão a Ata Registro de Preço nº 039/2023**, que visa a contratação da empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.477.490/0002-81, que fornecerá materiais permanentes, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cáceres.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.477.490/0002-81.	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTR EM80Q GEN4	R\$ 32.711,00 (trinta e dois mil setecentos e onzes reais)

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 162/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 162/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 046/2024, de 10 de julho de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	JOEL CORDEIRO DE SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº NE 655/2024	C. T. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09. 204.423/ 0001-06.	AQUISIÇÃO DE TRELIÇAS KIT TRAVE BOX TRUSS E PORTA BANNER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	20/11/2024

§ 1º O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de agosto de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C91C-EFAB-61B8-FB2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 20/08/2024 11:55:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/C91C-EFAB-61B8-FB2A>

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2024****PORTARIA Nº 027/2024****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.**

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, do exercício de 2024, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos considerando abaixo:

CONSIDERANDO que, o Requerimento de férias foi protocolado em data de 12/08/2024, solicitando 30 (trinta) dias de férias.

CONSIDERANDO que, as férias referem-se ao período de aquisição de 07 de janeiro de 2022 a 06 de janeiro de 2023; assim,

RESOLVEM:

I – Conceder férias 30 (trinta) dias ao servidor JOÃO OLAVO BORGES MADUREIRA, matrícula 71, ocupante do cargo em Comissão de “Assessor de Imprensa” da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, a serem gozadas a partir de 06/09/2024 a 05/10/2024, voltando ao labor ao seu término, ou em casos necessários para assinar documentos de processos de licitação e ou de comissões. II – Fica autorizando a secretária efetuar o pagamento do 1/3 de férias; cinco (05) dias antes do início das férias. III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 19 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1ª Secretária 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**LEI MUNICIPAL Nº 01/2024****LEI MUNICIPAL Nº 01/2024 ARAGUAIANA-MT, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Prefeito, o Vice-Prefeito Municipal, os Vereadores e os Secretários Municipais, perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 3º. O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 4º. Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Art. 5º- Os subsídios dos Vereadores. Iguamente pago em parcela única mensal, atenderá os seguintes critérios:

I – O Subsídio dos vereadores corresponderá a uma parcela única mensal no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

II - O Presidente no exercício da função perceberá o subsidio igual ao dos demais Vereadores acrescido da Verba de Representação no Valor de

50% (cinquenta por cento), a mais por exercer o Cargo, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º - Os valores estabelecidos nos artigos anteriores poderão ser reajustados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaiana-MT, 20 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO - 2024****CONTRATO Nº NE 655/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: C. T. DA SILVA LTDA, CNPJ n° 09. 204.423/ 0001-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRELIÇAS KIT TRAVE BOX TRUSS E PORTA BANNER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.531,50 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

INÍCIO: 20/08/2024 **TÉRMINO:** 20/11/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 20 DE AGOSTO DE 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 0039/2023****DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG (CÓDIGO UASG: 153289)**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Adesão a Ata Registro de Preço nº 039/2023**, que visa a contratação da empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.477.490/0002-81, que fornecerá materiais permanentes, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cáceres.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.477.490/0002-81.	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTR EM80Q GEN4	R\$ 32.711,00 (trinta e dois mil setecentos e onzes reais)

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 162/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 046/2024, de 10 de julho de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL: JOEL CORDEIRO DE SOUZA			
CONTRATO	CONTRATADA/CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº NE 655/2024	C. T. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.204.423/0001-06.	AQUISIÇÃO DE TRELICAS KIT TRAVE BOX TRUSS E PORTA BANNER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	20/11/2024

§ 1º O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de agosto de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Este documento tem por objetivo retificar o ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA Nº 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/1462073/>), na data de 20 de agosto de 2024, edição nº 4.552, página 4 com a devida retificação abaixo:

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê: R\$ 2.531,50 (três mil e quinhentos e trinta e um reais)

Leia-se: R\$ 2.531,50 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 024/2024**, que visa a contratação da empresa C. T. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.204.423/0001-06, que oferecerá a prestação de serviço/produto: Aquisição de Trelças Kit Trave Box Truss e Porta Banner, para atender a Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
C. T. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.204.423/0001-06.	AQUISIÇÃO DE TRELICAS KIT TRAVE BOX TRUSS E PORTA BANNER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT	R\$ 2.531,50 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade nº 021/2024** que visa a contratação da empresa SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.128.083/0001-15, que oferecerá o “**SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE GESTORES DE FROTAS DE VEÍCULOS, COM CARGA HORÁRIA 16H**”, ministrado na modalidade presencial, para servidores requisitantes da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 11.128.083/0001-15	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE GESTORES DE FROTAS DE VEICULO, COM CARGA HORÁRIA 16H	R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS MT

CONTRATADA: ATRIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 08.311.657/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEICULO CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGD1 ANO 2021 MODELO 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme revisão, após apresentação da nota fiscal com atesto.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 046/2024, de 10 de julho de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL: JOEL CORDEIRO DE SOUZA			
CONTRATO	CONTRATADA/CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº NE 655/2024	C. T. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.204.423/0001-06.	AQUISIÇÃO DE TRELIÇAS KIT TRAVE BOX TRUSS E PORTA BANNER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	20/11/2024

§ 1º O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de agosto de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Este documento tem por objetivo retificar o ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA Nº 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/1462073/>), na data de 20 de agosto de 2024, edição nº 4.552, página 4 com a devida retificação abaixo:

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê: R\$ 2.531,50 (três mil e quinhentos e trinta e um reais)

Leia-se: R\$ 2.531,50 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 024/2024**, que visa a contratação da empresa C. T. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.204.423/0001-06, que oferecerá a prestação de serviço/produto: Aquisição de Trelças Kit Trave Box Truss e Porta Banner, para atender a Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
C. T. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.204.423/0001-06.	AQUISIÇÃO DE TRELIÇAS KIT TRAVE BOX TRUSS E PORTA BANNER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT	R\$ 2.531,50 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade nº 021/2024** que visa a contratação da empresa SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.128.083/0001-15, que oferecerá o “**SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE GESTORES DE FROTAS DE VEÍCULOS, COM CARGA HORÁRIA 16H**”, ministrado na modalidade presencial, para servidores requisitantes da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 11.128.083/0001-15	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE GESTORES DE FROTAS DE VEICULO, COM CARGA HORÁRIA 16H	R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS MT

CONTRATADA: ATRIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 08.311.657/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEICULO CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGD1 ANO 2021 MODELO 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme revisão, após apresentação da nota fiscal com atesto.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Este documento tem por objetivo retificar o ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA Nº 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/1462073/>), na data de 20 de agosto de 2024, edição nº 4.552, página 4 com a devida retificação abaixo:

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê: R\$ 2.531,50 (três mil e quinhentos e trinta e um reais)

Leia-se: R\$ 2.531,50 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 024/2024**, que visa a contratação da empresa C. T. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.204.423/0001-06, que oferecerá a prestação de serviço/produto: Aquisição de Treliças Kit Trave Box Truss e Porta Banner, para atender a Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
C. T. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.204.423/0001-06.	AQUISIÇÃO DE TRELIÇAS KIT TRAVE BOX TRUSS E PORTA BANNER, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT	R\$ 2.531,50 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FC3-A409-4661-A42D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 20/08/2024 12:53:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/1FC3-A409-4661-A42D>

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SI - SECRETARIA DE IMPRENSA - A/C Joel S.

Data: 28/08/2024 às 11:00:54

Encaminhamento solicitação de fornecimento

—

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

Impressao.pdf



Solicitação de Fornecimento

Pedido **00219/24** Data Pedido 20/08/2024 Data Entrega

Fornecedor C. T. DA SILVA - ME
Endereço: AV. SÃO JOÃO, 240
CACERES

Nº: COD: 583
CNPJ: 09.204.423/0001-06

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
071.015.948	SUPORE - PARA BANNER- 3MT C/ GARRAS TRIPÉ SUPOR	UN	1	181,50	SECRETARIA DE IMPRENSA	
071.016.387	TRELIÇAS KIT TRAVE BOX TRUSS Q20	UN	1	2.350,00	SECRETARIA DE IMPRENSA	
TOTAL PEDIDO						2.531,50

000043/24 - DISPENSA: 23

Reserva(s):
Empenho(s): 655-OR

Data de Recebimento: / /

Luiz Laudo Paz Landim
Presidente

DCE PAPELARIA
Responsavel